

# ACTUALIZAÇÕES

2006

- **TABELAS DE VENCIMENTOS E DESCONTOS**
- **ESTATUTO REMUNERATÓRIO  
E OUTRAS QUESTÕES PECUNIÁRIAS**
- **TABELAS DE IRS**
- **ESCALAS INDICIÁRIAS**
- **REMUNERAÇÕES DOS ELEITOS LOCAIS**

**EDITORIAL**

# **Salários na administração**

*José Alberto Lourenço, economista*

O comportamento do Governo em torno do processo de actualização salarial ilustra, de forma clara, as intenções do primeiro-ministro e do seu executivo quanto aos trabalhadores da Administração Pública que, no fundamental, se resumem a uma desenfreada ofensiva a todos os níveis: contra os salários, os direitos, as carreiras profissionais e o vínculo.

Trata-se de um projecto político assumido em clara consonância com a estratégia neoliberal há muito traçada e perseguida pelos grandes interesses económicos, que buscam nos serviços públicos e do Estado um manancial lucrativo.

A concretizar-se este projecto ao serviço das grandes fortunas deste país, ele á destruição de direitos sociais e civilizacionais arduamente conquistados, a uma maior desregulamentação das relações laborais, não só na Administração Pública mas em todo o mundo do trabalho e, consequentemente, ao aumento das desigualdades, dos excluídos e da pobreza.

Consciente de que a batalha que a todos nos espera não é fácil, a Direcção Nacional do STAL reafirma a sua confiança na unidade e na determinação dos trabalhadores da Administração Local para o combate, necessariamente firme, que estamos a travar.

Com a convicção de que não é possível modernizar-se a Administração Pública através da destruição cega de serviços e a sua entrega ao privado, nem tão pouco através de uma política que penaliza gravemente aqueles que diariamente dão o seu melhor para servir as populações, quantas vezes sujeitos a degradantes condições de trabalho.

Só é possível melhorar e modernizar a Administração Pública valorizando os trabalhadores e respeitando os seus direitos.

## **Um balanço 32 anos depois de Abril**

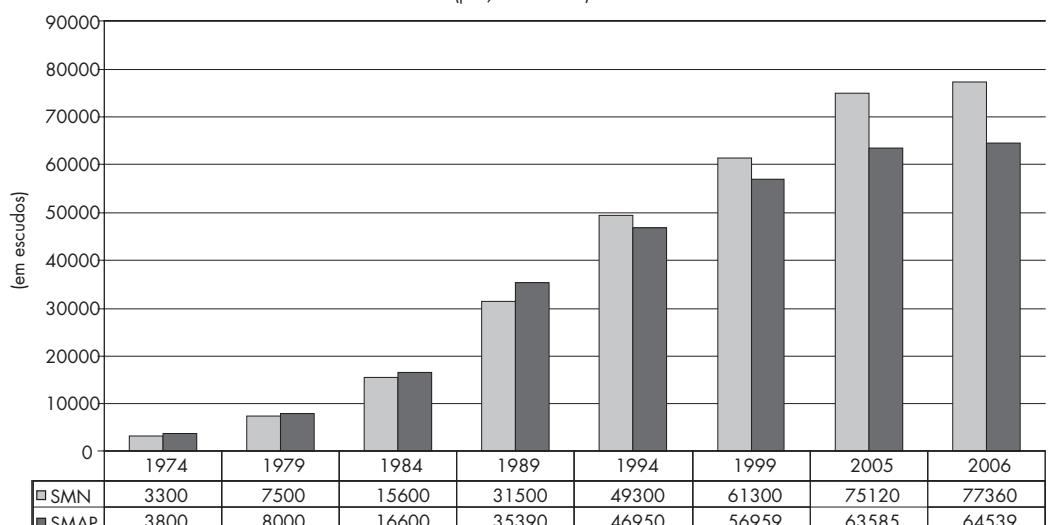
**U**m artigo deste teor, podendo parecer tratar-se de um tema recorrente, não deixa de ser útil no início de mais um ano em que o Governo impôs aos funcionários públicos um aumento salarial de 1,5% e em que importa relembrar, a todos, o balanço de perdas e ganhos salariais dos funcionários públicos nos últimos 32 anos.

A análise que iremos fazer do passado recente inicia-se com o 25 de Abril de 1974, porque, naturalmente, a revolução significou uma ruptura profunda com o período anterior e a evolução dos salários e do poder de compra dos trabalhadores da administração pública, a partir daí, espelha, pelo menos nos primeiros anos, essa mesma realidade. Nos vários gráficos com que ilustraremos a nossa análise, usaremos o escudo como unidade monetária porque ele constitui ainda para muitos a principal unidade monetária de referência. No entanto, nos quadros n.os 1 e 2, os valores que apresentamos surgem quer em escudos quer em euros.

Para o balanço que queremos fazer o gráfico A é elucidativo.

# e poder de compra pública

**Gráfico A - Salário Mínimo Nacional e Salário Mínimo Administração Pública**  
(preços correntes)



Fonte: quadro n.º1

Em 1974 o salário mínimo mensal praticado na administração pública era de 3800 escudos, enquanto que o salário mínimo nacional, instituído com a revolução de Abril para vigorar na indústria e nos serviços era de 3300 escudos. Um trabalhador que auferisse o salário mínimo em vigor na função pública ganhava em 1974 mais 15,2% do que um trabalhador na mesma situação a trabalhar na indústria ou nos serviços.

Dez anos depois, em 1984, a diferença entre o salário mínimo praticado na administração pública e o salário mínimo nacional reduziu-se para 6,4%. Estávamos então em pleno governo do bloco central, vivia-se a primeira grande crise económica pós 25 de Abril e com ela, de forma deliberada e consistente, os primeiros ataques às conquistas de Abril, que nos levariam, em final de 1995, ao primeiro governo de Cavaco Silva.

Dezassete anos depois, em 1991, no momento em que se inicia o segundo período de crise económica nacional, e em pleno consulado de Cavaco Silva, o salário mínimo nacional iguala praticamente o salário mínimo da função pública - 40100 escudos é em 1991 o seu valor, enquanto o índice 100 do regime geral corresponde a 40200 escudos - (Ver quadro n.º1).

Desde 1991, a perda de poder de compra na administração pública tem sido contínua, de tal forma que o salário mínimo nacional é hoje de 385,90 euros, enquanto o salário mínimo da administração pública é de 321,92 euros, ou seja menos 16,6%.

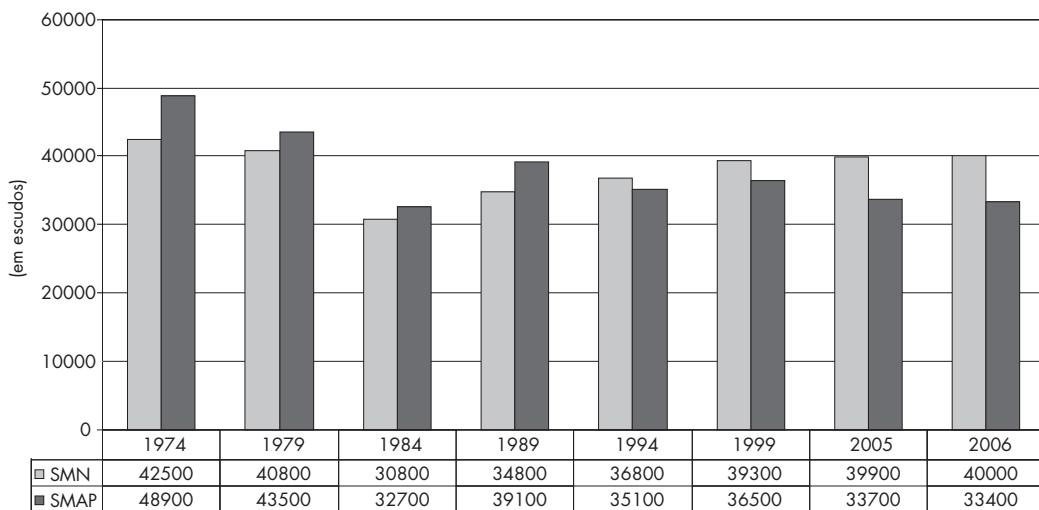
Para termos uma dimensão da perda de poder de compra do salário mínimo da administração

pública ao longo de todo este tempo, vejamos as colunas do quadro nº1 e o gráfico B, referentes ao valor desse salário a preços constantes de 1990, para os anos de 1974 e 2006. A perda do poder de compra neste período foi de 31%, enquanto o salário mínimo nacional, registou uma quebra em idêntico período de 5,8%.

Uma última nota que

resulta do quadro nº1: o novo sistema retributivo da administração pública criado em finais de 1989 constituiu, pelo menos para os trabalhadores com salários mais baixos, um enorme logro, já que três anos depois, em 1992, o salário mínimo nacional ultrapassava pela primeira vez o salário mínimo praticado na administração pública.

**Gráfico B** - Salário Mínimo Nacional e Salário Mínimo da Administração Pública  
(preços constantes de 1990)\*



\* Esta série a preços constantes permite-nos analisar os valores dos salários mínimos de 1974 a 2006 expurgados dos efeitos da inflação ao longo de todos estes anos, isto é, desta forma obtemos uma série com os valores reais dos salários mínimos, neste caso a preços de 1990

Fonte: quadro n.º1

**QUADRO 1 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 1974 E 2006**

Anos	SMN <sup>(1)</sup> (milhares de escudos) preços correntes	SMAP <sup>(2)</sup> (milhares de escudos)- preços correntes <sup>(3)</sup>	SMAP/SMN (%)	SMN (milhares de escudos) preços constantes 1990	SMAP (milhares de escudos) preços constantes de 1990 <sup>(4)</sup>	SMN (euros) preços correntes	SMAP (euros) preços correntes	SMN (euros) preços constantes de 1990	SMAP (euros) preços constantes de 1990
1974	3,30	3,80	15,2	42,5	48,9	16,46	18,95	211,77	243,86
1975	4,00	4,00	0,0	42,1	42,1	19,95	19,95	210,11	210,11
1976	4,00	4,00	0,0	35,7	35,7	19,95	19,95	178,01	178,01
1977	4,50	4,50	0,0	33,7	33,7	22,45	22,45	167,99	167,99
1978	5,70	6,80	19,3	36,8	43,9	28,43	33,92	183,37	218,75
1979	7,50	8,00	6,7	40,8	43,5	37,41	39,90	203,52	217,09
1980	9,00	9,50	5,6	40,5	42,7	44,89	47,39	201,79	213,01
1981	10,70	10,90	1,9	39,9	40,6	53,37	54,37	198,83	202,55
1982	10,70	12,10	13,1	33,8	38,2	53,37	60,35	168,62	190,68
1983	13,00	14,20	9,2	32,5	35,5	64,84	70,83	162,23	177,21
1984	15,60	16,60	6,4	30,8	32,7	77,81	82,80	153,42	163,25
1985	19,20	20,30	5,7	32,3	34,2	95,77	101,26	161,48	170,73
1986	22,50	23,60	4,9	33,6	35,3	112,23	117,72	167,70	175,90
1987	25,20	26,40	4,8	34,7	36,3	125,70	131,68	172,88	181,11
1988	27,20	28,70	5,5	33,4	35,3	135,67	143,16	166,79	175,99
1989	31,50	35,39	12,4	34,8	39,1	157,12	176,54	173,71	195,18
1990	35,00	35,39	1,1	35,0	35,4	174,58	176,54	174,58	176,54
1991	40,10	40,20	0,2	36,4	36,5	200,02	200,52	181,47	181,92
1992	44,50	43,42	-2,4	37,5	36,6	221,97	216,56	186,89	182,33
1993	47,40	45,59	-3,8	37,8	36,4	236,43	227,39	188,66	181,45
1994	49,30	46,95	-4,8	36,8	35,1	245,91	234,19	183,79	175,03
1995	52,00	49,32	-5,2	37,0	35,1	259,38	245,99	184,53	175,01
1996	54,60	52,25	-4,3	37,7	36,1	272,34	260,63	188,07	179,98
1997	56,70	53,92	-4,9	38,3	36,3	282,82	268,45	190,84	181,15
1998	58,90	55,30	-6,1	38,7	36,3	293,79	275,84	193,01	181,21
1999	61,30	56,96	-7,1	39,2	36,5	305,76	284,11	196,17	182,28
2000	63,80	58,38	-8,5	39,7	36,4	318,23	291,21	198,22	181,39
2001	67,00	60,55	-9,6	40,2	36,3	334,20	302,02	200,35	181,06
2002	69,77	62,22	-10,8	40,3	35,9	348,01	310,33	200,80	179,06
2003	71,49	62,22	-13,0	39,9	34,8	356,60	310,33	199,18	173,34
2004	73,30	62,22	-15,1	39,9	33,9	365,60	310,33	199,04	168,95
2005	75,12	63,59	-15,4	39,9	33,7	374,70	317,16	198,82	168,29
2006	77,37	64,54	-16,6	40,0	33,4	385,90	321,92	199,57	166,49

Fonte: A Situação Social em Portugal de 1960 a 1999, editado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e da autoria de António Barreto, Clara Valadas, Maria João Valente Rosa, Marina Costa Lobo e Paulo Chitas; Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Relatórios do Banco de Portugal e Direcção Geral da Administração Autárquica

(1) SMN - sigla referente a Salário Mínimo Nacional.

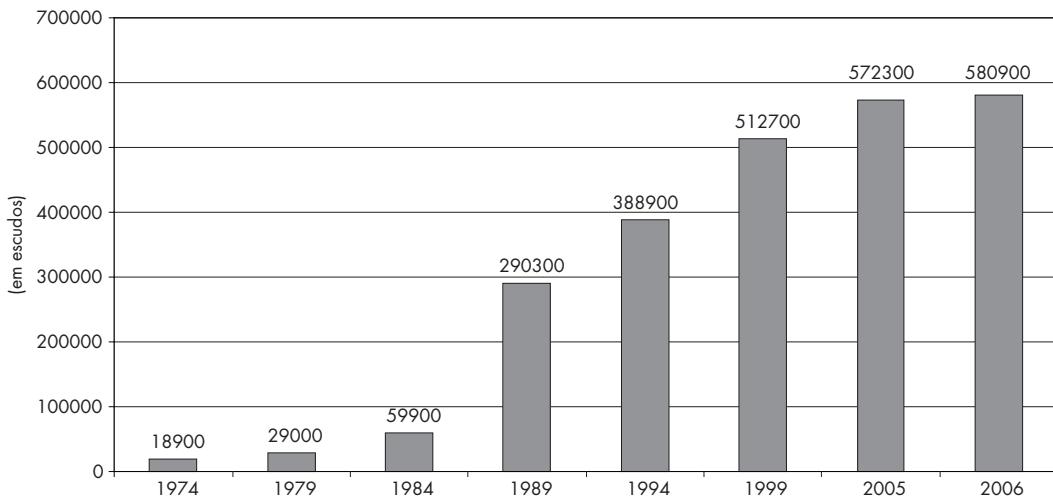
(2) SMAP - sigla referente a Salário Mínimo na Administração Pública.

(3) A partir de 1989 o Salário Mínimo da Administração Pública coincide com o índice 100 do novo sistema retributivo da administração pública, aprovado nesse ano.

(4) Utilizou-se o deflator do Consumo Privado das Séries Longas para a Economia Portuguesa (1997), coordenadas por Maximiano Pinheiro e editadas pelo Banco de Portugal, até 1998 e os valores dos relatórios do Banco de Portugal para os anos mais recentes.

Ao mesmo tempo que se verifica esta situação com a evolução do salário mínimo da administração pública, vale a pena analisarmos a forma como evoluiu ao longo do mesmo período - de 1974 a 2006 - o salário máximo praticado no chamado regime geral da administração pública - ver gráficos C e D e quadro n.º2.

**Gráfico C** - Salário Máximo Regime Geral Administração Pública  
(preços correntes)

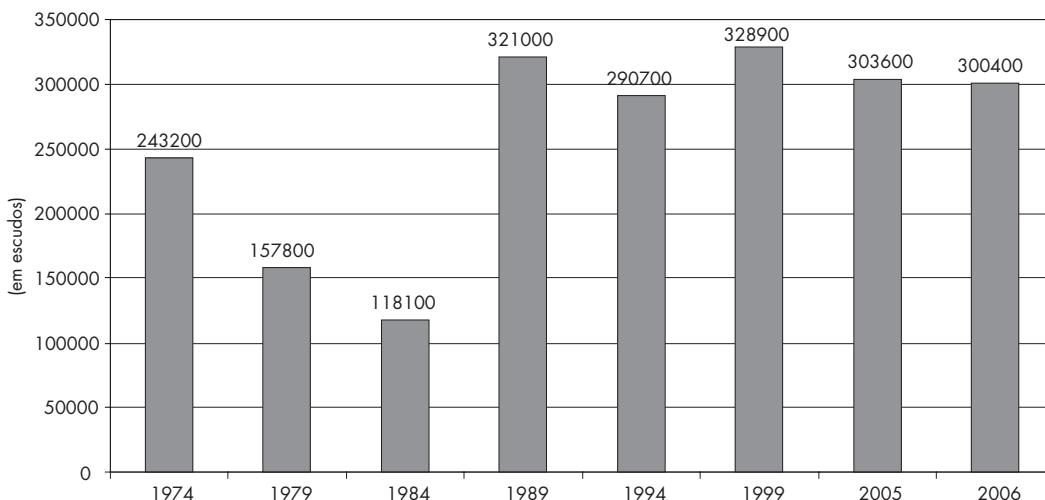


Fonte: quadro n.º2

Enquanto em 1974 o salário máximo era de 18900 escudos ou de 94,4 euros, já em 2006 esse valor é de 580900 escudos ou de 2897,3 euros a preços correntes.

Por sua vez, a preços constantes de 1990 esse valor era de 1212,9 euros em 1974 e 1498,4 euros 2006.

**Gráfico D** - Salário Máximo Regime Geral Administração Pública  
(preços constantes de 1990)



Fonte: quadro n.º2

Embora aparentemente se tenha verificado um aumento no poder de compra dos trabalhadores que se encontram no topo do regime geral da administração pública, não nos podemos esquecer que, a partir de 1988, os funcionários públicos passaram a pagar impostos, o que naturalmente viria a ter mais impacto sobre aqueles que mais ganhavam. Assim, em 1988, os funcionários públicos passaram a pagar imposto profissional e imposto complementar e, em 1989, com a reforma do sistema fiscal, passaram a pagar Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS). No caso dos funcionários públicos do regime geral com salários mais elevados a carga fiscal atinge hoje 23,5% do salário bruto.

**QUADRO 2 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÁXIMO DO REGIME GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 1974 E 2006**

Anos	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (milhares de escudos ) preços correntes	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (euros) preços correntes	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (milhares de escudos) preços constantes de 1990 *	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (euros) preços constantes de 1990
1974	18,9	94,3	243,2	1212,88
1975	18,9	94,3	199,0	992,79
1976	18,9	94,3	168,6	841,10
1977	21,8	108,7	163,2	813,80
1978	24,0	119,7	154,8	772,08
1979	29,0	144,7	157,8	786,94
1980	34,5	172,1	155,1	773,55
1981	39,7	198,0	147,9	737,72
1982	39,7	198,0	125,4	625,62
1983	51,6	257,4	129,1	643,95
1984	59,9	298,8	118,1	589,09
1985	73,0	364,1	123,1	613,94
1986	85,0	424,0	127,0	633,54
1987	95,1	474,4	130,8	652,41
1988	121,3	605,0	149,1	743,81
1989	290,3	1448,0	321,0	1600,91
1990	290,3	1448,0	290,3	1448,02
1991	329,7	1644,5	299,1	1492,00
1992	356,1	1776,2	299,8	1495,52
1993	373,9	1865,0	298,4	1488,22
1994	388,9	1939,8	290,7	1449,85
1995	404,4	2017,1	287,7	1435,05
1996	459,9	2294,0	317,6	1584,11
1997	473,7	2362,8	319,6	1594,37
1998	486,7	2427,7	319,7	1594,88
1999	512,7	2557,3	328,9	1640,70
2000	525,5	2621,2	327,3	1632,68
2001	545,0	2718,5	326,7	1629,71
2002	559,9	2793,0	323,1	1611,53
2003	559,9	2793,0	312,8	1560,05
2004	559,9	2793,0	304,8	1520,52
2005	572,3	2854,4	303,6	1514,60
2006	580,9	2897,3	300,4	1498,37

Fonte: *A Situação Social em Portugal de 1960 a 1999*, editado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e da autoria de António Barreto, Clara Valadas, Maria João Valente Rosa, Marina Costa Lobo e Paulo Chitas; Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Relatórios do Banco de Portugal e Direcção Geral da Administração Autárquica

\* Utilizou-se o deflator do Consumo Privado das Séries Longas para a Economia Portuguesa (1997), coordenadas por Maximiano Pinheiro e editadas pelo Banco de Portugal, até 1998 e os valores dos relatórios do Banco de Portugal para os anos mais recentes,

Assim sendo, embora em termos reais o salário máximo do regime geral da administração pública tenha, entre 1974 e 2006, aumentado 23,5%, descontando a carga fiscal esse aumento é completamente anulado, o que significa que o salário máximo líquido de impostos se manteve ao nível de 1974, não

tendo havido ao longo deste período qualquer ganho de poder de compra.

Em síntese podemos hoje dizer que passados 32 anos sobre o 25 de Abril, os trabalhadores com os salários mais baixos da administração pública viram o seu poder de compra degradar-se em 31,7%, ao mesmo tempo que os trabalha-

dores que recebem salário mínimo nacional sofreram uma perda de poder de compra de 5,8% e, finalmente, os trabalhadores com os salários mais elevados do regime geral da administração pública, descontada a carga fiscal incidente sobre o seu salário, viram o seu poder de compra manter-se ao nível de 1974.

**QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO REAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 1974 E 2006**

Variação Real Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública	Variação Real Salário Mínimo Regime Geral Ad. Pública	Variação Real Salário Mínimo Nacional
23,5%	-31,7%	-5,8%

## Salários na administração pública dos países da União Europeia

Esta é naturalmente uma comparação que nos interessa fazer, tanto mais que frequentemente somos confrontados com a necessidade de nos aproximarmos dos padrões europeus, nomeadamente ao nível do peso da administração pública e das despesas com

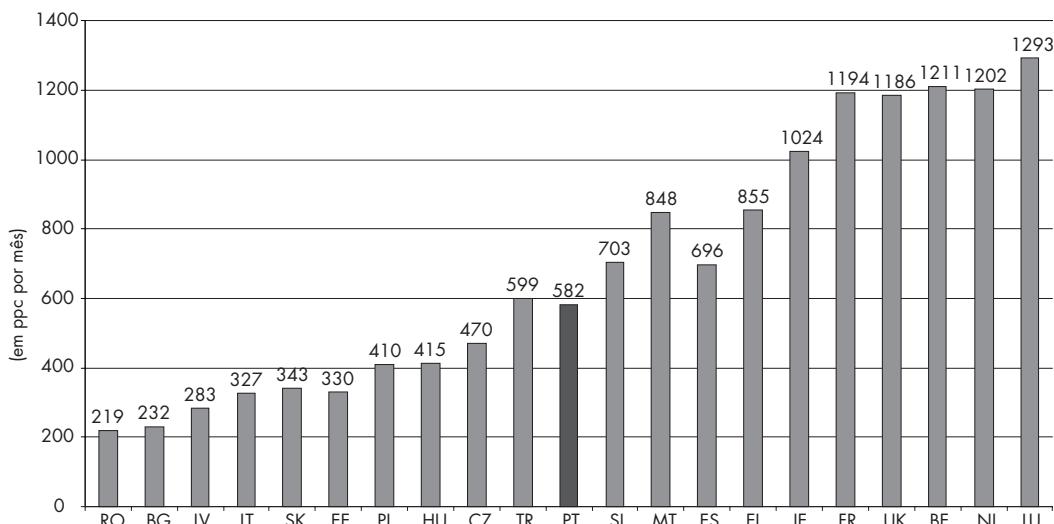
pessoal no Estado, ao nível da produtividade do trabalho, ao nível da competitividade das nossas regiões e ao nível da qualificação da nossa mão-de-obra.

O gráfico E mostra claramente que o nosso salário mínimo nacional em paridade de poder de compra (PPC) , é não só o mais

baixo entre os países da União Europeia a 15 que têm instituído o salário mínimo nacional, como, menos de 2 anos após a sua adesão, já fomos ultrapassados pela Eslovénia e Malta, e até pela Turquia que se prepara para aderir à União Europeia.

Já o mesmo não conse-

**Gráfico E - Salário Mínimo em 2005 na EU25 e em PPC**



Fonte: Eurostat

guimos saber sobre os salários praticados nas administrações públicas dos vários países da União Europeia, dado que essa informação estatística não é disponibilizada. O argumento que tem sido apresentado pelo EUROSTAT, organismo estatístico da União Europeia, prende-se com a grande disparidade de critérios existentes dentro de alguns países, entre as várias administrações públicas - central, regional e local -. Parece-nos uma desculpa esfarrapada, uma vez que as disparidades existentes nos vários sectores privados de cada país não são certamente menores e isso não é impeditivo de, dentro de cada país, se produzir informação estatística mensal sobre a evolução salarial sector a sector.

Com todas estas reservas

e socorrendo-nos da informação que tem vindo a ser publicada numa comunicação social, nomeadamente no passado dia 20 de Março no suplemento económico do Diário de Notícias, podemos afirmar que os funcionários públicos portugueses são os que têm perdido mais poder de compra entre os 12 países que aderiram ao Euro e entre aqueles que têm apresentado défices públicos orçamentais excessivos. Depois de nós, portugueses, são os funcionários públicos franceses que têm conhecido maior perda de poder de compra. No lado oposto, os funcionários públicos ingleses e irlandeses são aqueles que têm conhecido maiores ganhos reais salariais.

A divergência que se verifica entre a nossa eco-

nomia e as restantes economias comunitárias reflecte-se claramente na divergência verificada ao nível dos salários mínimos nacionais praticados nesses países e, certamente, dos salários praticados nas administrações públicas nacionais dos outros países comunitários.

Perante este quadro real é fácil concluir que a tão falada coesão económica e social no interior do espaço comunitário não passa de um chavão utilizado pelos governos destes Estados, mas que na prática se encontra no fim da escala das prioridades políticas dos actuais governos comunitários, se é que ainda constitui alguma prioridade política.

## Índice

## Índice

### Actualizações para 2006

• Índices 100 .....	11
• Pensões .....	12
• <u>Outras prestações</u> - Ajudas de custo • Subsídio por assistência de terceira pessoa • Bonificação por deficiência • Subsídio de funeral	
• Subsídio familiar a crianças e jovens • Subsídio mensal vitalício •	
• Subsídio de refeição • Subsídio de transporte .....	12 a 14

<u>Descontos que incidem sobre os rendimentos do trabalho</u> .....	14
---	----

### Tabelas de Vencimentos

• Carreiras do regime geral e específicas .....	15 a 19
• Bombeiros Municipais .....	20
• Bombeiros Sapadores .....	21

### Escalas Indiciárias

• Carreiras do regime geral .....	22 a 24
• Carreiras e categorias específicas .....	25 a 30
• Informática .....	31
• Corpos especiais (Bombeiros) .....	32

### IRS - Tabelas de retenção

Continente .....	33 a 36
Açores .....	37 a 40
Madeira .....	41 a 44

<u>Remunerações dos Eleitos Locais</u> .....	45 a 46
--	---------

<u>Índice de temas tratados em anteriores edições</u> .....	47
---	----

## **Actualizações para 2006**

### **Vencimentos**

#### **ÍNDICES 100** (Portaria 42-A/2005 de 17 de Janeiro)

Carreiras de regime geral e regimes especiais	€ 321,92
Dirigentes	€ 3.501,66
Bombeiros Municipais	€ 449,54
Bombeiros Profissionais Sapadores	€ 577,21
Enfermagem	€ 839,09
Docentes da educação pré-escolar, básicos e secundário	€ 852,76
Diplomatas	€ 1.203,09
Dirigentes da Inspecção-geral da Administração Pública	4.371,05
Dirigentes da Inspecção-geral das Finanças	4.371,05
Inspecção de alto nível	€ 1.654,54
Docentes - universitários, do ensino superior politécnico e investigação científica	€ 1.534,96
Inspecção superior da educação	€ 852,76
Magistrados judiciais e do Ministério Público	€ 2.391,21
Médicos	€ 2.012,24
Diagnóstico e terapêutica	€ 839,09
Pessoal de investigação criminal	€ 774,12
Pessoal de apoio à investigação criminal	€ 626,37
Pessoal de chefia da Polícia Judiciária	€ 626,37
Pessoal técnico do serviço de informações de segurança	€ 671,30
Técnicos superiores de saúde	€ 1.268,49
Militares das forças armadas	€ 571,21
G.N.R., P.S.P. e Guardas Prisionais	€ 571,21
Pessoal de investigação e fiscalização do S.E.F.	€ 778,42
Serviço de Inf. Estrat. Defesa e Militares	€ 671,30
Pessoal dirigente do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas	€ 5.174,72
Auditores/Consultores do Tribunal de Contas	€ 2.391,21
Técnicos Verificadores Superiores e do Corpo Especial de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas	€ 1.160,84

Nota: As carreiras a sombreado são as abrangidas pela Administração Local.

#### **Salário Mínimo Nacional**

**€ 385,90 - 77.366\$00**

(D.L. 238/2005 de 30 de Dezembro)

## Pensões

### **PENSÕES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ até 1000 € - aumento de 2,5%**

**Mais de 1000 € e até 3500 €- aumento de 1,5%**

(Portaria N.º 229/2006 de 10 de Março)

### **PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, PREÇO DE SANGUE E OUTRAS até 500 € - aumento de 2,5%**

**Mais de 500 € e até 1750 €- aumento de 1,5%**

(Portaria N.º 229/2006 de 10 de Março)

No valor já actualizado das pensões calculadas pela CGA com base nas remunerações em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2000 e até 31 de Dezembro de 2004 e com acto determinante até 1 de Janeiro de 2004, será deduzida a percentagem correspondente aos descontos legais para aquela Caixa

As pensões fixadas pela CGA com base em tempo de serviço inferior a cinco anos e de valor até € 200,99, para as pensões de aposentação, reforma e invalidez ou até € 100,50 para as pensões de sobrevivência, são aumentadas em 2,2%.

Os valores mínimos garantidos às pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo, são aumentados em 2,2% segundo a seguinte tabela:

<b>Tempo de serviço</b>	<b>Pensões de aposentação, reforma e invalidez</b>	<b>Pensões de sobrevivência</b>
De 5 até 12 anos	€ 210,55	€ 105,27
Mais de 12 até 18 anos	€ 219,46	€ 109,73
Mais de 18 até 24 anos	€ 249,44	€ 124,72
Mais de 24 até 30 anos	€ 279,13	€ 139,56
Mais de 30 anos	€ 369,84	€ 184,92

Os aposentados, os reformados e os demais pensionistas da CGA, bem como os funcionários que se encontram na situação de reserva e desligados do serviço aguardando aposentação ou reforma, com excepção do pessoal que no ano de passagem a qualquer das referidas situações receba subsídio de férias, têm direito a receber, em cada ano civil, um 14º mês, pagável em Julho, de montante igual à pensão correspondente a esse mês.

O abono do 14º mês será pago pela CGA ou pela entidade de que dependa o interessado, consoante se encontre, respectivamente, na situação de pensionista ou na situação de reserva e a aguardar aposentação ou reforma, sem prejuízo de, nos termos legais, o respectivo encargo ser suportado pelas entidades responsáveis pela aposentação do seu pessoal.

## Outras prestações

### **AJUDAS DE CUSTO** (Portaria N.º 229/2006 de 10 de Março)

C/vencimentos superiores ao valor do índice 405 .....	€ 58,85
C/vencimentos entre os valores dos índices 405 e 260 .....	€ 47,87
Outros .....	€ 43,94

**Nota:** Os índices referidos são do regime geral.

### **SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA** (Portaria N.º 132/2006 de 16 de Fevereiro)

Montante .....	€ 80,10
----------------	---------

**BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA** (Portaria N.º 132/2006 de 16 de Fevereiro)

Até aos 14 anos de idade .....	€ 53,91
Dos 14 anos aos 18 anos de idade .....	€ 71,51
Dos 18 anos 24 anos de idade .....	€ 105,10

**SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS** (Portaria N.º 132/2006 de 16 de Fevereiro)

<b>Escalões de rendimentos das famílias</b>	<b>Descendentes com idade igual ou inferior a 12 meses</b>	<b>Descendentes com idade igual superior a 12 meses</b>
Iguais ou inferiores a 0,5 x SMN X 14	€126,69	€ 31,67
Superiores a 0,5 x SMN X 14 e iguais ou inferiores a 1 x SMN x 14	€ 105,58	€ 26,40
Superiores a 1 x SMN x 14 e iguais ou inferiores a 1,5 x SMN x 14	€ 84,46	€ 24,29
Superiores a 1,5 x SMN x 14 e iguais ou inferiores a 2,5 x SMN x 14	€ 52,43	€ 20,97
Superiores a 2,5 x SMN x 14 e iguais ou inferiores a 5 x SMN x 14	€ 31,46	€ 10,49

## Montante adicional

No mês de Setembro, é atribuído um montante adicional de valor igual ao do Abono de Família, para compensar as despesas escolares, desde que as crianças e jovens com direito à prestação:

- recebam o valor correspondente ao 1º escalão de rendimentos;
- tenham idade compreendida entre os 6 e 16 anos;
- estejam matriculados em estabelecimento de ensino.

- SMN = Salário Mínimo Nacional
- O valor anual do SMN integra os subsídios de férias e Natal (14 meses)
- Os montantes são actualizados anualmente

**SUBSÍDIO DE FUNERAL** (Portaria N.º 132/2006 de 16 de Fevereiro)

Montante .....	€ 197,63
----------------	----------

**SUBSÍDIO MENSAL VITALÍCIO** (Portaria N.º 132/2006 de 16 de Fevereiro)

Montante .....	€ 160,20
----------------	----------

\* A este subsídio, acresce o Complemento Extraordinário de Solidariedade, com os seguintes valores:

- Titulares com menos de 70 anos - € 15,89
- Titulares com 70 anos ou mais - € 31,77

\* Em vigor a partir de 1 de Dezembro de 2004 (Portaria 1475/2004, de 21 de Dezembro)

**SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO** (Portaria N.º 229/2006 de 10 de Março)

**€ 3,95 por dia efectivo de serviço**

- a) **O limite mínimo** de prestação de trabalho diário para usufruir do direito ao subsídio de refeição é de metade da duração diária do horário de trabalho, de acordo com o n.º 4 do art.º 42.º do Decreto Lei n.º 70-A/2000. (3,5 horas para o horário diário de 7 horas, ou inferior para horários mais reduzidos).
- b) nos casos de LICENÇA POR MATERNIDADE E ACIDENTE EM SERVIÇO, os trabalhadores recebem subsídio de refeição;
- c) todos os trabalhadores que prestem serviço em dias de descanso semanal ou feriados, recebem também o respectivo subsídio desde que tenham trabalhado, pelo menos, metade do seu horário diário normal.
- d) Há ainda o direito ao recebimento do subsídio quando a prestação de trabalho extraordinário diurno se prolongue para além das 20 horas.

**SUBSÍDIO DE TRANSPORTE**

(Portaria N.º 229/2006 de 10 de Março)

Transporte em viatura própria .....	€ 0,37 por km
Transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público .....	€ 0,12 por km
Transporte em automóvel de aluguer:	
Um funcionário .....	€ 0,35 por km
Dois funcionários transportados em comum .....	cada € 0,16 por km
Três ou mais funcionários transportados em comum .....	cada € 0,12 por km
Percorso a pé .....	€ 0,15 por km

**CARGOS DIRIGENTES NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Director Municipal (a)	Índice 100	3.501,66 €
Director de Departamento Municipal (b)	80%	do valor do índice 100
Director Delegado S. Municipalizados	100% ou 80% (c)	
Chefe de Divisão Municipal	70%	do valor do índice 100
Director de Projecto Municipal	70% ou 80% (c)	do valor do índice 100

a) Em municípios cuja participação no Fundo Geral Municipal seja igual ou superior a 8% do montante total.

b) Em municípios cuja participação no Fundo Geral Municipal seja igual ou superior a 1,75% do montante total.

c) Consoante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do exutivo.

**DESCONTOS**

Entidade e Impostos	DESCONTOS QUE INCIDEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE TRABALHO				
	Vencimento	Serviço Nocturno	Subsídio de Turno	Subsídios de Férias e Natal	Horas Extraordinárias
Caixa Geral de Aposentações	10%	10%	10%	10%	—
ADSE	1,0%	1,0%	1,0%	—	—
IRS	a)	a)	a)	b)	a)
Sindicato	1,0% c)	—	1,0%	1,0%	—

(a) De acordo com as tabelas de retenção e consoante a situação do agregado familiar.

(b) Tratamento separado em relação às restantes remunerações.

(c) O valor pago anualmente deve constar na declaração para liquidação do IRS, pois é considerado como abatimento ao rendimento líquido total, acrescido de +50%.

(d) de acordo com os estatutos do STAL.

## TABELA DE VENCIMENTOS

- a) aplicável apenas aos aprendizes  
 b) aplicável apenas aos ajudantes de operário semiqualificado  
 c) aplicável apenas aos ajudantes de operário qualificado

Índice 100		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Euro	321,92	Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
86 a)	€ 276,85	1,83	0,46	2,29	2,75	2,93	3,48	3,66
96 a)	€ 309,04	2,04	0,51	2,55	3,06	3,26	3,88	4,08
100	€ 321,92	2,12	0,53	2,65	3,18	3,39	4,03	4,24
106 a)	€ 341,24	2,25	0,56	2,81	3,38	3,60	4,28	4,50
123	€ 395,96	2,61	0,65	3,26	3,92	4,18	4,96	5,22
126 b)	€ 405,62	2,67	0,67	3,34	4,01	4,27	5,07	5,34
128	€ 412,06	2,72	0,68	3,40	4,08	4,35	5,17	5,44
130 c)	€ 418,50	2,76	0,69	3,45	4,14	4,42	5,24	5,52
133	€ 428,15	2,82	0,71	3,53	4,23	4,51	5,36	5,64
137	€ 441,03	2,91	0,73	3,64	4,37	4,66	5,53	5,82
142	€ 457,13	3,01	0,75	3,76	4,52	4,82	5,72	6,02
146	€ 470,00	3,10	0,78	3,88	4,65	4,96	5,89	6,20
151	€ 486,10	3,21	0,80	4,01	4,82	5,14	6,10	6,42
155	€ 498,98	3,29	0,82	4,11	4,94	5,26	6,25	6,58
160	€ 515,07	3,40	0,85	4,25	5,10	5,44	6,46	6,80
165	€ 531,17	3,50	0,88	4,38	5,25	5,60	6,65	7,00
170	€ 547,26	3,61	0,90	4,51	5,42	5,78	6,86	7,22
175	€ 563,36	3,71	0,93	4,64	5,57	5,94	7,05	7,42
181	€ 582,68	3,84	0,96	4,80	5,76	6,14	7,30	7,68
182	€ 585,89	3,86	0,97	4,83	5,79	6,18	7,33	7,72
184	€ 592,33	3,91	0,98	4,89	5,87	6,26	7,43	7,82
187	€ 601,99	3,97	0,99	4,96	5,96	6,35	7,54	7,94
189	€ 608,43	4,01	1,00	5,01	6,02	6,42	7,62	8,02
192	€ 618,09	4,08	1,02	5,10	6,12	6,53	7,75	8,16
194	€ 624,52	4,12	1,03	5,15	6,18	6,59	7,83	8,24
197	€ 634,18	4,18	1,05	5,23	6,27	6,69	7,94	8,36
199	€ 640,62	4,22	1,06	5,28	6,33	6,75	8,02	8,44
202	€ 650,28	4,29	1,07	5,36	6,44	6,86	8,15	8,58
204	€ 656,72	4,33	1,08	5,41	6,50	6,93	8,23	8,66
207	€ 666,37	4,39	1,10	5,49	6,59	7,02	8,34	8,78

## TABELA DE VENCIMENTOS

### HORAS EXTRAORDINÁRIAS

		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
209	€ 672,81	4,44	1,11	5,55	6,66	7,10	8,44	8,88
214	€ 688,91	4,54	1,14	5,68	6,81	7,26	8,63	9,08
218	€ 701,79	4,63	1,16	5,79	6,95	7,41	8,80	9,26
222	€ 714,66	4,71	1,18	5,89	7,07	7,54	8,95	9,42
228	€ 733,98	4,84	1,21	6,05	7,26	7,74	9,20	9,68
233	€ 750,07	4,95	1,24	6,19	7,43	7,92	9,41	9,90
235	€ 756,51	4,99	1,25	6,24	7,49	7,98	9,48	9,98
238	€ 766,17	5,05	1,26	6,31	7,58	8,08	9,60	10,10
244	€ 785,48	5,18	1,30	6,48	7,77	8,29	9,84	10,36
245	€ 788,70	5,20	1,30	6,50	7,80	8,32	9,88	10,40
249	€ 801,58	5,29	1,32	6,61	7,94	8,46	10,05	10,58
254	€ 817,68	5,39	1,35	6,74	8,09	8,62	10,24	10,78
259	€ 833,77	5,50	1,38	6,88	8,25	8,80	10,45	11,00
264	€ 849,87	5,60	1,40	7,00	8,40	8,96	10,64	11,20
269	€ 865,96	5,71	1,43	7,14	8,57	9,14	10,85	11,42
274	€ 882,06	5,82	1,46	7,28	8,73	9,31	11,06	11,64
280	€ 901,38	5,94	1,49	7,43	8,91	9,50	11,29	11,88
285	€ 917,47	6,05	1,51	7,56	9,08	9,68	11,50	12,10
290	€ 933,57	6,16	1,54	7,70	9,24	9,86	11,70	12,32
295	€ 949,66	6,26	1,57	7,83	9,39	10,02	11,89	12,52
300	€ 965,76	6,37	1,59	7,96	9,56	10,19	12,10	12,74
305	€ 981,86	6,47	1,62	8,09	9,71	10,35	12,29	12,94
311	€ 1001,17	6,60	1,65	8,25	9,90	10,56	12,54	13,20
316	€ 1017,27	6,71	1,68	8,39	10,07	10,74	12,75	13,42
321	€ 1033,36	6,81	1,70	8,51	10,22	10,90	12,94	13,62
326	€ 1049,46	6,92	1,73	8,65	10,38	11,07	13,15	13,84
332	€ 1068,77	7,05	1,76	8,81	10,58	11,28	13,40	14,10
335	€ 1078,43	7,11	1,78	8,89	10,67	11,38	13,51	14,22
337	€ 1084,87	7,15	1,79	8,94	10,73	11,44	13,59	14,30
340	€ 1094,53	7,22	1,81	9,03	10,83	11,55	13,72	14,44
345	€ 1110,62	7,32	1,83	9,15	10,98	11,71	13,91	14,64
350	€ 1126,72	7,43	1,86	9,29	11,15	11,89	14,12	14,86
355	€ 1142,82	7,54	1,89	9,43	11,31	12,06	14,33	15,08
360	€ 1158,91	7,64	1,91	9,55	11,46	12,22	14,52	15,28
365	€ 1175,01	7,75	1,94	9,69	11,63	12,40	14,73	15,50
370	€ 1191,10	7,85	1,96	9,81	11,78	12,56	14,92	15,70
375	€ 1207,20	7,96	1,99	9,95	11,94	12,74	15,12	15,92

## TABELA DE VENCIMENTOS

### HORAS EXTRAORDINÁRIAS

		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
380	€ 1223,30	8,07	2,02	10,09	12,11	12,91	15,33	16,14
385	€ 1239,39	8,17	2,04	10,21	12,26	13,07	15,52	16,34
390	€ 1255,49	8,28	2,07	10,35	12,42	13,25	15,73	16,56
395	€ 1271,58	8,38	2,10	10,48	12,57	13,41	15,92	16,76
400	€ 1287,68	8,49	2,12	10,61	12,74	13,58	16,13	16,98
405	€ 1303,78	8,60	2,15	10,75	12,90	13,76	16,34	17,20
410	€ 1319,87	8,70	2,18	10,88	13,05	13,92	16,53	17,40
415	€ 1335,97	8,81	2,20	11,01	13,22	14,10	16,74	17,62
420	€ 1352,06	8,91	2,23	11,14	13,37	14,26	16,93	17,82
425	€ 1368,16	9,02	2,26	11,28	13,53	14,43	17,14	18,04
430	€ 1384,26	9,13	2,28	11,41	13,70	14,61	17,35	18,26
435	€ 1400,35	9,23	2,31	11,54	13,85	14,77	17,54	18,46
440	€ 1416,45	9,34	2,34	11,68	14,01	14,94	17,75	18,68
445	€ 1432,54	9,45	2,36	11,81	14,18	15,12	17,96	18,90
450	€ 1448,64	9,55	2,39	11,94	14,33	15,28	18,15	19,10
455	€ 1464,74	9,66	2,42	12,08	14,49	15,46	18,35	19,32
460	€ 1480,83	9,76	2,44	12,20	14,64	15,62	18,54	19,52
465	€ 1496,93	9,87	2,47	12,34	14,81	15,79	18,75	19,74
470	€ 1513,02	9,98	2,50	12,48	14,97	15,97	18,96	19,96
475	€ 1529,12	10,08	2,52	12,60	15,12	16,13	19,15	20,16
480	€ 1545,22	10,19	2,55	12,74	15,29	16,30	19,36	20,38
485	€ 1561,31	10,29	2,57	12,86	15,44	16,46	19,55	20,58
490	€ 1577,41	10,40	2,60	13,00	15,60	16,64	19,76	20,80
495	€ 1593,50	10,51	2,63	13,14	15,77	16,82	19,97	21,02
500	€ 1609,60	10,61	2,65	13,26	15,92	16,98	20,16	21,22
505	€ 1625,70	10,72	2,68	13,40	16,08	17,15	20,37	21,44
510	€ 1641,79	10,82	2,71	13,53	16,23	17,31	20,56	21,64
515	€ 1657,89	10,93	2,73	13,66	16,40	17,49	20,77	21,86
520	€ 1673,98	11,04	2,76	13,80	16,56	17,66	20,98	22,08
525	€ 1690,08	11,14	2,79	13,93	16,71	17,82	21,17	22,28
530	€ 1706,18	11,25	2,81	14,06	16,88	18,00	21,38	22,50
535	€ 1722,27	11,36	2,84	14,20	17,04	18,18	21,58	22,72
540	€ 1738,37	11,46	2,87	14,33	17,19	18,34	21,77	22,92
545	€ 1754,46	11,57	2,89	14,46	17,36	18,51	21,98	23,14
550	€ 1770,56	11,67	2,92	14,59	17,51	18,67	22,17	23,34
555	€ 1786,66	11,78	2,95	14,73	17,67	18,85	22,38	23,56
560	€ 1802,75	11,89	2,97	14,86	17,84	19,02	22,59	23,78

## TABELA DE VENCIMENTOS

### HORAS EXTRAORDINÁRIAS

		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
565	€ 1818,85	11,99	3,00	14,99	17,99	19,18	22,78	23,98
570	€ 1834,94	12,10	3,03	15,13	18,15	19,36	22,99	24,20
575	€ 1851,04	12,20	3,05	15,25	18,30	19,52	23,18	24,40
580	€ 1867,14	12,31	3,08	15,39	18,47	19,70	23,39	24,62
585	€ 1883,23	12,42	3,11	15,53	18,63	19,87	23,60	24,84
590	€ 1899,33	12,52	3,13	15,65	18,78	20,03	23,79	25,04
595	€ 1915,42	12,63	3,16	15,79	18,95	20,21	24,00	25,26
600	€ 1931,52	12,74	3,19	15,93	19,11	20,38	24,21	25,48
605	€ 1947,62	12,84	3,21	16,05	19,26	20,54	24,40	25,68
610	€ 1963,71	12,95	3,24	16,19	19,43	20,72	24,61	25,90
615	€ 1979,81	13,05	3,26	16,31	19,58	20,88	24,80	26,10
620	€ 1995,90	13,16	3,29	16,45	19,74	21,06	25,00	26,32
625	€ 2012,00	13,27	3,32	16,59	19,91	21,23	25,21	26,54
630	€ 2028,10	13,37	3,34	16,71	20,06	21,39	25,40	26,74
635	€ 2044,19	13,48	3,37	16,85	20,22	21,57	25,61	26,96
640	€ 2060,29	13,58	3,40	16,98	20,37	21,73	25,80	27,16
645	€ 2076,38	13,69	3,42	17,11	20,54	21,90	26,01	27,38
650	€ 2092,48	13,80	3,45	17,25	20,70	22,08	26,22	27,60
655	€ 2108,58	13,90	3,48	17,38	20,85	22,24	26,41	27,80
660	€ 2124,67	14,01	3,50	17,51	21,02	22,42	26,62	28,02
665	€ 2140,77	14,11	3,53	17,64	21,17	22,58	26,81	28,22
670	€ 2156,86	14,22	3,56	17,78	21,33	22,75	27,02	28,44
675	€ 2172,96	14,33	3,58	17,91	21,50	22,93	27,23	28,66
680	€ 2189,06	14,43	3,61	18,04	21,65	23,09	27,42	28,86
685	€ 2205,15	14,54	3,64	18,18	21,81	23,26	27,63	29,08
690	€ 2221,25	14,65	3,66	18,31	21,98	23,44	27,84	29,30
695	€ 2237,34	14,75	3,69	18,44	22,13	23,60	28,03	29,50
700	€ 2253,44	14,86	3,72	18,58	22,29	23,78	28,23	29,72
705	€ 2269,54	14,96	3,74	18,70	22,44	23,94	28,42	29,92
710	€ 2285,63	15,07	3,77	18,84	22,61	24,11	28,63	30,14
715	€ 2301,73	15,18	3,80	18,98	22,77	24,29	28,84	30,36
720	€ 2317,82	15,28	3,82	19,10	22,92	24,45	29,03	30,56
725	€ 2333,92	15,39	3,85	19,24	23,09	24,62	29,24	30,78
730	€ 2350,02	15,49	3,87	19,36	23,24	24,78	29,43	30,98
735	€ 2366,11	15,60	3,90	19,50	23,40	24,96	29,64	31,20
740	€ 2382,21	15,71	3,93	19,64	23,57	25,14	29,85	31,42
745	€ 2398,30	15,81	3,95	19,76	23,72	25,30	30,04	31,62

## TABELA DE VENCIMENTOS

### HORAS EXTRAORDINÁRIAS

		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
750	€ 2414,40	15,92	3,98	19,90	23,88	25,47	30,25	31,84
755	€ 2430,50	16,03	4,01	20,04	24,05	25,65	30,46	32,06
760	€ 2446,59	16,13	4,03	20,16	24,20	25,81	30,65	32,26
765	€ 2462,69	16,24	4,06	20,30	24,36	25,98	30,86	32,48
770	€ 2478,78	16,34	4,09	20,43	24,51	26,14	31,05	32,68
775	€ 2494,88	16,45	4,11	20,56	24,68	26,32	31,26	32,90
780	€ 2510,98	16,56	4,14	20,70	24,84	26,50	31,46	33,12
785	€ 2527,07	16,66	4,17	20,83	24,99	26,66	31,65	33,32
790	€ 2543,17	16,77	4,19	20,96	25,16	26,83	31,86	33,54
795	€ 2559,26	16,87	4,22	21,09	25,31	26,99	32,05	33,74
800	€ 2575,36	16,98	4,25	21,23	25,47	27,17	32,26	33,96
805	€ 2591,46	17,09	4,27	21,36	25,64	27,34	32,47	34,18
810	€ 2607,55	17,19	4,30	21,49	25,79	27,50	32,66	34,38
815	€ 2623,65	17,30	4,33	21,63	25,95	27,68	32,87	34,60
820	€ 2639,74	17,40	4,35	21,75	26,10	27,84	33,06	34,80
825	€ 2655,84	17,51	4,38	21,89	26,27	28,02	33,27	35,02
830	€ 2671,94	17,62	4,41	22,03	26,43	28,19	33,48	35,24
835	€ 2688,03	17,72	4,43	22,15	26,58	28,35	33,67	35,44
840	€ 2704,13	17,83	4,46	22,29	26,75	28,53	33,88	35,66
845	€ 2720,22	17,94	4,49	22,43	26,91	28,70	34,09	35,88
850	€ 2736,32	18,04	4,51	22,55	27,06	28,86	34,28	36,08
855	€ 2752,42	18,15	4,54	22,69	27,23	29,04	34,49	36,30
860	€ 2768,51	18,25	4,56	22,81	27,38	29,20	34,68	36,50
865	€ 2784,61	18,36	4,59	22,95	27,54	29,38	34,88	36,72
870	€ 2800,70	18,47	4,62	23,09	27,71	29,55	35,09	36,94
875	€ 2816,80	18,57	4,64	23,21	27,86	29,71	35,28	37,14
880	€ 2832,90	18,68	4,67	23,35	28,02	29,89	35,49	37,36
885	€ 2848,99	18,78	4,70	23,48	28,17	30,05	35,68	37,56
890	€ 2865,09	18,89	4,72	23,61	28,34	30,22	35,89	37,78
895	€ 2881,18	19,00	4,75	23,75	28,50	30,40	36,10	38,00
900	€ 2897,28	19,10	4,78	23,88	28,65	30,56	36,29	38,20

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS

Índice 100		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Euro	449,54	Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
115	516,97	3,41	0,85	4,26	5,12	5,46	6,48	6,82
128	575,41	3,79	0,95	4,74	5,69	6,06	7,2	7,58
139	624,86	4,12	1,03	5,15	6,18	6,59	7,83	8,24
150	674,31	4,45	1,11	5,56	6,68	7,12	8,46	8,90
161	723,76	4,77	1,19	5,96	7,16	7,63	9,06	9,54
173	777,7	5,13	1,28	6,41	7,7	8,21	9,75	10,26
185	831,65	5,48	1,37	6,85	8,22	8,77	10,41	10,96
196	881,1	5,81	1,45	7,26	8,72	9,3	11,04	11,62
208	935,04	6,17	1,54	7,71	9,26	9,87	11,72	12,34
219	984,49	6,49	1,62	8,11	9,74	10,38	12,33	12,98
224	1006,97	6,64	1,66	8,3	9,96	10,62	12,62	13,28
239	1074,4	7,08	1,77	8,85	10,62	11,33	13,45	14,16
251	1128,35	7,44	1,86	9,3	11,16	11,9	14,14	14,88
256	1150,82	7,59	1,9	9,49	11,39	12,14	14,42	15,18
267	1200,27	7,91	1,98	9,89	11,87	12,66	15,03	15,82
284	1276,69	8,42	2,11	10,53	12,63	13,47	16	16,84
301	1353,12	8,92	2,23	11,15	13,38	14,27	16,95	17,84

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS BOMBEIROS SAPADORES

Índice 100		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Euro 577,21		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
154	888,9	5,86	1,47	7,33	8,79	9,38	11,13	11,72
160	923,54	6,09	1,52	7,61	9,14	9,74	11,57	12,18
171	987,03	6,51	1,63	8,14	9,77	10,42	12,37	13,02
179	1033,21	6,81	1,7	8,51	10,22	10,9	12,94	13,62
184	1062,07	7	1,75	8,75	10,5	11,2	13,3	14,00
187	1079,38	7,12	1,78	8,9	10,68	11,39	13,53	14,24
189	1090,93	7,19	1,8	8,99	10,79	11,5	13,66	14,38
195	1125,56	7,42	1,86	9,28	11,13	11,87	14,1	14,84
200	1154,42	7,61	1,9	9,51	11,42	12,18	14,46	15,22
206	1189,05	7,84	1,96	9,8	11,76	12,54	14,9	15,68
212	1223,69	8,07	2,02	10,09	12,11	12,91	15,33	16,14
218	1258,32	8,3	2,08	10,38	12,45	13,28	15,77	16,60
223	1287,18	8,49	2,12	10,61	12,74	13,58	16,13	16,98
229	1321,81	8,72	2,18	10,9	13,08	13,95	16,57	17,44
235	1356,44	8,94	2,24	11,18	13,41	14,3	16,99	17,88
240	1385,3	9,13	2,28	11,41	13,7	14,61	17,35	18,26
246	1419,94	9,36	2,34	11,7	14,04	14,98	17,78	18,72
252	1454,57	9,59	2,4	11,99	14,39	15,34	18,22	19,18
258	1489,2	9,82	2,46	12,28	14,73	15,71	18,66	19,64
269	1552,69	10,24	2,56	12,8	15,36	16,38	19,46	20,48
281	1621,96	10,69	2,67	13,36	16,04	17,1	20,31	21,38
292	1685,45	11,11	2,78	13,89	16,67	17,78	21,11	22,22
303	1748,95	11,53	2,88	14,41	17,3	18,45	21,91	23,06
309	1783,58	11,76	2,94	14,7	17,64	18,82	22,34	23,52
321	1852,84	12,22	3,06	15,28	18,33	19,55	23,22	24,44
326	1881,7	12,41	3,1	15,51	18,62	19,86	23,58	24,82
344	1985,6	13,09	3,27	16,36	19,64	20,94	24,87	26,18
361	2083,73	13,74	3,44	17,18	20,61	21,98	26,11	27,48
384	2216,49	14,61	3,65	18,26	21,92	23,38	27,76	29,22

## Carreiras do Regime Geral

### Técnico Superior

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões					
			1	2	3	4	5	6
Técnico Superior	(a)	Assessor Principal	710	770	830	900		
		Assessor	610	660	690	730		
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650		
		Técnico Superior 1º Classe	460	475	500	545		
		Técnico Superior 2º Classe	400	415	435	455		
		Estagiário	321					

a) Carreiras de: Antropólogo, Arqueólogo, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Químico, Geógrafo, Médico, Médico Veterinário; Técnicos Superiores de: - Arquitectura, Arquitectura Paisagística, Arquivo, Biblioteca e Documentação, Comunicação Social, Consultor Jurídico, Contabilidade, Design, Engenharia Civil, Engenharia Electrotécnica, Fotografia, Gestão Autárquica, História, História de Arte, Museus, Organização e Gestão, Polícia Municipal, Psicologia, Recursos Humanos, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Sociologia, Termalismo, Turismo, Técnico Superior Urbanista.

### Técnico

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões					
			1	2	3	4	5	6
Técnico	(a)	Técnico Especialista Principal	510	560	590	650		
		Técnico Especialista	460	475	500	545		
		Técnico Principal	400	420	440	475		
		Técnico 1º Classe	340	355	375	415		
		Técnico 2º Classe	295	305	316	337		
		Estagiário	222					

(a) Carreiras de: Engenheiro Técnico, Engenheiro Técnico Agrário, Engenheiro Técnico Civil, Técnico de Contabilidade e Administração, Técnico Generalista, Técnico de Serviço Social.

### Técnico Profissional

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões					
			1	2	3	4	5	6
Técnico Profissional	(a)	Coordenador	360	380	410	450		
		Técnico Prof. Esp. Principal	316	326	337	345	360	
		Técnico Prof. Especialista	269	280	295	316	337	
		Técnico Profissional Principal	238	249	259	274	295	
		Técnico Profissional 1º Classe	222	228	238	254	269	
		Técnico Profissional 2º Classe	199	209	218	228	249	

(a) Carreiras de: Aferidor de Pesos e Medidas, Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo, Agente Técnico agrícola, Almoxarife, Assistente de Arqueólogo, Conselheiro de Consumos, Desenhador, Desenhador de Arqueologia, Desenhador de Especialidade (electrotécnica), Fiscal Municipal, Fiscal Municipal (mercados), Fiscal Técnico de Electricidade, Guia Intérprete, Medidor Orçamentista.

Técnicos Profissionais: Analista, de Animação Cultural, de Animação Desportiva, de Arquivo, de Artes Gráficas, de Áudio-Visuais, de Biblioteca e Documentação, de Campismo, de Construção Civil, de Contabilidade, de Execuções Fiscais, de Fotografia ou Microfilmagem, de Informação de Tráfego de Aeródromo, de Laboratório, Radioterapia ou Terapeuta, de Manutenção, de Museografia, de Organização e Métodos, de Pintura Decorativa, de Polícia Municipal, de Recepção e Atendimento, de Restauro e Conservação, de Secretariado, de Serviço Social, de Turismo, Maquinista (Lisboa), Sanitário, Topógrafo, Tradutor Correspondente Intérprete.

## Carreiras do Regime Geral

### Chefia

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Chefia	Chefe de Repartição (a)	460	475	500	545			
	Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460	

(a) Futura extinção

### Assistente Administrativo

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Administrativo	Assistente Administ. Especialista	269	280	295	316	337		
	Assistente Administ. Principal	222	233	244	254	269	290	
	Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249	

### Chefia do Pessoal Operário

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Chefia Pessoal Operário	Encarregado Geral	305	316	337	345				
	Encarregado	285	290	295	305				

### Operário Altamente Qualificado

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Operário Altamente Qualificado	Operário Principal Altamente Qualificado	233	244	254	269	285		
	Operário Altamente Qualificado	189	199	209	222	244		

Electricista de automóveis, Electricista de manutenção de equipamentos, Entalhador, Impressor de artes gráficas, Marceneiro, Mecânico, Mecânico de instrumentos de precisão, Mecânico electricista, Montador de telecomunicações, Montador electricista, Operador de central, Operador de subestação eléctrica, Operador de estações elevatórias, de Tratamento e Depuradoras, Restaurador de azulejos, Serralheiro mecânico, Soldador e Torneiro.

## Carreiras do Regime Geral

### Operário Qualificado

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Operário Qualificado	Operário Principal	204	214	222	238	254			
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233

Arboriculor, Bate chapas, Calafate, Calceteiro, Caldeireiro, Canalizador, Canteiro, Mineiro (captação de águas), Carpinteiro de limpos, Operador de pasteurização, Electricista, Projecccionista, Pedreiro, Encadernador, Pintor, Estofador, Pintor de automóveis, Estucador, Serralheiro civil, Ferrador, Ferreiro ou forjador, Fogueiro, Fotocopista, Frezador, Fundidor, Granidor, Trolha, Viveirista, Aferidor de contadores, Costureira, Alfaiate, Costureira de encadernação, Astaltador, Funileiro, Batedor de maço, Guardafios, Cantoneiro de arruamento, Jardineiro, Carpinteiro de toscos e cofragens, Lubrificador, Correiro, Marteleiro, Marteleiro (Construção Civil), Mineiro, Modelador, Montador, Montador de Estruturas, Moto-Serrista, Niquelador, Operador de matadouro de aves (Lisboa), Operador de centro de ovos (Lisboa), Operário de arqueologia, Sondador de Geologia, Tanoeiro, Tipógrafo, Traçador de Estruturas, Vassoureiro, Padeiro, Virdaceiro, Sapateiro, Vulcanizador.

### Operário Semiqualificado

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Operário Semiqualificado	Encarregado	249	259	269	280				
	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228

Assentador de via, Cantoneiro, Cabouqueiro, Caiador, Carregador, Lavador de viaturas, Malhador, Marcador de via, Operador de estâncias termais, Porta miras.

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos	175	184	199	214	233	259		
	Fiscal Obras/Serv. Águas ou Saneam /Higiene e Limpeza /Motorista Pesados	151	160	175	189	204	218	233	249
	Motorista de Ligeiros/Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233
	Auxiliar Técnico, Análises/ BAD* / Campismo / Museografia / Turismo / Educação	199	209	218	228	238	249		
	Encarregado de Pessoal Auxiliar (a)	214	218	222	228				
	Auxiliar Administrativo /Serviços Gerais, Nadador Salvador, Vigilantes Jardins Parques Infantís	128	137	146	155	170	184	199	214
	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228
	Operador de Reprografia	133	142	151	160	170	184	199	214
Apoio Educativo (b)	Assistente de Acção Educativa Nível 2	228	238	254	269	285	300		
	Assistente de Acção Educativa Nível 1	199	209	218	228	238	249		
	Auxiliar de Acção Educativa Nível 2	204	218	228	238				
	Auxiliar de Acção Educativa Nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218

(\*) A extinguir quando vagar

(a) Mudança de escalão de 3 em 3 anos desde 1/1/98

(b) Reformulação das carreiras, de acordo com o Decreto Lei 184/2004, de 29 de Julho

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Assessor

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Assessor Autárquico	Assessor autárquico (Município Urbano de 1º)	510	560	590	650			
	Assessor autárquico (Município Urbano de 2º, Rural de 1º e Assembleia Distrital)	460	475	500	545			
	Assessor autárquico (Município Rural de 2º)	340	355	375	415			
	Assessor autárquico (Município Rural de 3º)	316	326	337	345	360		

### Chefia

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Chefia	Tesoureiro Chefe (Lisboa e Porto)	460	475	500	545			
	Chefe de Serviço Cemitério/Teatro	337	350	370	400	430	460	
	Chefe de Serviços Turismo em Mun. Urb. 1º e outros Municípios Sede de Zonas de Jogo/Chefe de Serviços de Turismo	337	350	370	400			
	Chefe de Armazém/Chefe de Serviços de Limpeza/Transportes Mecânicos, Encarregado de Movimento (Chefe de tráfego)	295	311	326	340			

### Técnico

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Técnico	Instrutor de Educação Física	238	249	259	274	300		

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Técnico Profissional

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões						
			1	2	3	4	5	6	7
Técnico Profissional	Enfermagem (a)	Enfermeiro Chefe	180	195	210	230	255	290	300
		Enfermeiro	114	119					
	Chefe de Campo/Chefe de Serviço de Almoxarife/de Protocolo/de Fiscalização (b)	Chefe de Campo/de Serviço de Almoxarifado (lx e Porto)/de Protocolo (lx) Fiscalização (grupo de actividade 1 a 7)	316	326	337	345	360		
		Solicitador	269	280	295	316	337	345	360
	Conselheiro de Consumo e Técnico Adjunto de Informação de Tráfego Aeródromo	Almoxarife, Director Estabelecimento, Director de Museu etnográfico (Porto)	238	249	259	274	295		
		Especialista Principal	316	326	337	345	360		
		Especialista	269	280	295	316	337		
		Principal	238	249	259	274	295		
		1º Classe	222	228	238	254	269		
	Agente de Informação de Tráfego Aeródromo	2º Classe	199	209	218	228	249		
		Especialista Principal	316	326	337	345	360		
		Especialista	269	280	295	316	337		
		Principal	238	249	259	274	295		
		1º Classe	222	228	238	254	269		
		2º Classe	199	209	218	228	249		

(a) Carreira de regime especial, com o índice 100 no valor de € 839,09.

(b) A extinguir quando vagar

# Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

## Técnico Profissional

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões				
			1	2	3	4	5
Técnico Profissional	Monitor de Museus	Especialista Principal	316	326	337	345	360
		Especialista	269	280	295	316	337
		Principal	238	249	259	274	295
		1º Classe	222	228	238	254	269
		2º Classe	199	209	218	228	249
		Estagiário	170				
	Assistente de Conservador de Museus	Especialista Principal	316	326	337	345	360
		Especialista	269	280	295	316	337
		Principal	238	249	259	274	295
		1º Classe	222	228	238	254	269
		2º Classe	199	209	218	228	249
		Estagiário	170				
	Fiscal Municipal	Especialista Principal	316	326	337	345	360
		Especialista	269	280	295	316	337
		Principal	238	249	259	274	295
		1º Classe	222	228	238	254	269
		2º Classe	199	209	218	228	249
	Polícia Municipal	Graduado Coordenador	360	380	410	450	
		Agente Graduado Principal	316	326	337	345	360
		Agente Graduado	269	280	295	316	337
		Agente Municipal de 1º Classe	222	228	238	254	269
		Agente Municipal de 2º Classe	199	209	218	228	249
		Estagiário	170				
	Técnico de Educação		238	249	259	274	300

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Administrativo

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo	Tesoureiro	Especialista	337	350	370	400	430	460		
		Principal	269	280	295	316	337			
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290		
	Ajudante de Notariado (Lisboa)		194	209	228	249	274	300	326	350

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Revisor de Transportes Colectivos	249	264	280	290	300			
	Encarregado de Canil/Cemitério/Mercado /Parques Desportivos e/ou Recreativos/ Parques de Máquinas/Viaturas Automóveis ou Transportes/Serviços de Higiene e Limpeza, Fiscal Leituras e Cobranças, Oficial de Diligências (ext. Tribunais Mun. de Lisboa e Porto)	244	249	254	264				
	Mestre de Tráfego Fluvial	228	238	249	259	274	290	311	
	Encarregado de Brigada Serviços Limpeza, Encarregado de Brigada Limpa Colectores	204	214	222	238	249			
	Encarregado de Internato	194	199	204	214	222	238		
	Motorista Prático de Tráfego Fluvial	181	189	199	209	222	238	254	269
	Marinheiro Tráfego Fluvial	151	160	170	184	199	214	228	249
	Chefe de Polícia Florestal (Lisboa) (a)	305	321	337	350				
	Sub-Chefe de Polícia Florestal (Lisboa) (a)	300	316	332	340				

(a) A extinguir quando vagar

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro de 3º Classe (a)	175	184	194	209	222	238	259	269
	Maquinista Teatral Chefe	194	199	204	214	222	233		
	Maquinista teatral	181	184	189	199	209	218		
	Sonoplasta Chefe	194	199	204	214	222	233		
	Sonoplasta	181	184	189	199	209	218		
	Agente Único de Transportes Colectivos	214	228	249	269	295			
	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	155	165	181	194	209	222	238	259
	Cobrador de Transportes Colectivos (a) Leitor Cobrador de Consumos	175	184	194	204	214	222	238	
	Apontador	146	155	165	175	189	204	218	238
	Fiel de Armazém e Fiel de Mercados e Feiras	142	151	165	181	194	209	222	238
	Oficial de diligências (a)	137	146	155	165	175	189	204	218
	Fiel de aeródromo/de refeitório/de frigorífico ou de rouparia	142	151	160	170	181	189	199	214
	Bilheteiro	133	142	151	160	170	181	189	204
	Operador de Máquinas de Endereçar	137	146	155	165	175	184	194	204
	Condutor de Cilindros	142	151	160	175	189	204	218	233

(a) A extinguir quando vagar.

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza, Coveiro, Limpa Colectores, Varejador	155	165	181	194	214	228		
	Ecómono (a)	137	146	155	165	181	194	209	233
	Tratador Apanhador de Animais	137	146	155	165	181	194	214	233
	Cozinheiro (b)	Cozinheiro Principal	194	199	204	214	222	238	
		Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204
	Visitadora	160	170	181	189	204			
	Fotógrafo	151	165	181	194	209			
	Praticante de Desenho e Praticante de Topógrafo (a)	151	160	170	181	189	199		
	Carroceiro e Motociclista (a)	146	155	165	175	184	194		
	Ajudante de Motorista sem carta e Monitor de Internato (a)	142	151	160	170	181	189		
	Guarda Florestal	Mestre Florestal Principal	332	335	350	365	380		
		Mestre Florestal	285	295	305	321	337	350	
		Guarda Florestal	245	254	264	274	290	305	321
		Estagiário	218						
	Auxiliar de Aeródromo	133	142	151	160	170	184	199	214
	Guarda Campestre	155	165	175	184	194	204	214	

(a) A extinguir quando vagar

(b) Mudança de escalão de 3 em 3 anos desde 1/1/99

## Carreira Regime Especial

### Informática

Carreira	Categoria	Nível	Escalões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Especialista de Informática	Especialista de informática do Grau 3	2	780	820	860	900				
		1	720	760	800	840				
	Especialista de informática do Grau 2	2	660	700	740	780				
		1	600	640	680	720				
	Especialista de informática do Grau 1	3	540	580	620	660				
		2	480	520	560	600				
		1	420	460	500	540				
	Estagiário		400 a) 340 b)							
Técnico de Informática	Técnico de informática do Grau 3	2	640	670	710	750				
		1	580	610	640	680				
	Técnico de Informática do Grau 2	2	520	550	580	610				
		1	470	500	530	560				
	Técnico de Informática do Grau 1	3	420	440	470	500				
		2	370	390	420	450				
		1	332	340	370	400				
	Técnico de Informática Adjunto	3	285	300	321	337				
		2	244	259	274	295				
		1	207	222	238	259				
	Estagiário		290 c) 187 d)							

- a) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto Lei 97/2001 de 26 de Março  
 b) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do art.º 8.º " " "  
 c) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do art.º 9.º " " "  
 d) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do art.º 9.º " " "

## Corpos Especiais

### **Bombeiros Municipais – Índice 100 = 449,54 €**

Categorias		Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Bombeiros Municipais	Chefe	256	267	284	301				
	Subchefe	224	239	251	267				
	Bombeiro 1º Classe	173	185	196	208	219			
	Bombeiro 2º Classe	150	161	173	185	196			
	Bombeiro 3º Classe	115	128	139	150	161			

### **Bombeiros Profissionais Sapadores – Índice 100 = 577,21 €**

Categorias		Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Bombeiros Sapadores	Chefe Principal a)	309	326	344	361	384			
	Chefe de 1º Classe	258	269	281	292	303	321		
	Chefe de 2º Classe	223	235	246	258	269	281		
	Subchefe Principal b)	206	218	229	240	252	269		
	Subchefe de 1º Classe c)	189	195	200	212	223	235	252	
	Subchefe de 2º Classe d)	171	179	187	195	206	218	229	246
	Bombeiro Sapador e)	154	160	171	184	189	200	212	229

- a) Antigo Chefe Ajudante
- b) Antigo Sub-Chefe ajudante
- c) Antigo sub-Chefe
- d) Antigo Cabo
- e) Antigo Sapador Bombeiro

**IRS (Continente)****TABELA I – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO**

<b>Renumeração Mensal</b> <b>Euros</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 465,40	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 470,13	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 484,85	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 561,74	2,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 587,96	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 645,33	4,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 717,03	5,5%	4,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%
Até 807,85	6,5%	5,5%	3,5%	2,5%	1,5%	0,0%
Até 889,11	7,5%	6,5%	5,5%	3,5%	2,5%	1,5%
Até 946,48	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	3,5%	2,5%
Até 1.008,63	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	4,5%
Até 1.085,10	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%
Até 1.166,37	11,5%	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%
Até 1.261,96	12,5%	11,5%	10,5%	9,5%	9,5%	8,5%
Até 1.376,68	13,5%	12,5%	11,5%	11,5%	10,5%	9,5%
Até 1.515,30	14,5%	13,5%	13,5%	12,5%	11,5%	10,5%
Até 1.649,16	15,5%	14,5%	14,5%	13,5%	12,5%	12,5%
Até 1.744,77	16,5%	15,5%	15,5%	14,5%	14,5%	13,5%
Até 1.845,16	17,5%	16,5%	16,5%	15,5%	15,5%	14,5%
Até 1.959,88	18,5%	17,5%	17,5%	16,5%	16,5%	15,5%
Até 2.093,72	19,5%	18,5%	18,5%	17,5%	17,5%	16,5%
Até 2.241,91	20,5%	20,5%	19,5%	19,5%	18,5%	18,5%
Até 2.442,67	21,5%	21,5%	20,5%	20,5%	19,5%	19,5%
Até 2.743,82	22,5%	22,5%	21,5%	21,5%	20,5%	20,5%
Até 3.126,22	23,5%	23,5%	22,5%	22,5%	22,5%	21,5%
Até 3.637,71	24,5%	24,5%	23,5%	23,5%	23,5%	23,5%
Até 4.115,73	25,5%	25,5%	24,5%	24,5%	24,5%	24,5%
Até 4.593,74	26,5%	26,5%	26,5%	25,5%	25,5%	25,5%
Até 5.196,05	27,5%	27,5%	27,5%	26,5%	26,5%	26,5%
Até 5.984,77	28,5%	28,5%	28,5%	27,5%	27,5%	27,5%
Até 7.055,52	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	28,5%	28,5%
Até 8.589,95	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	29,5%
Até 10.110,00	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	30,5%
Superior a 10.110,00	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%	31,5%

**TABELA II – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO ÚNICO TITULAR**

<b>Renumeração Mensal</b> <b>Euros</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 544,06	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 593,42	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 607,89	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 654,90	2,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 712,25	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 779,17	4,5%	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 860,43	5,5%	4,5%	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%
Até 956,04	6,5%	5,5%	4,5%	3,5%	1,5%	0,5%
Até 1.080,31	7,5%	6,5%	5,5%	4,5%	3,5%	2,5%
Até 1.238,04	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	4,5%	4,5%
Até 1.434,06	9,5%	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%	5,5%
Até 1.529,65	10,5%	9,5%	9,5%	8,5%	7,5%	7,5%
Até 1.634,82	11,5%	10,5%	10,5%	9,5%	8,5%	8,5%
Até 1.759,10	12,5%	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%	9,5%
Até 1.902,52	13,5%	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%	10,5%
Até 2.069,80	14,5%	14,5%	13,5%	12,5%	12,5%	11,5%
Até 2.270,58	15,5%	15,5%	14,5%	14,5%	13,5%	13,5%
Até 2.590,86	16,5%	16,5%	15,5%	15,5%	14,5%	14,5%
Até 2.973,26	17,5%	17,5%	16,5%	16,5%	15,5%	15,5%
Até 3.188,38	18,5%	18,5%	17,5%	17,5%	17,5%	16,5%
Até 3.436,94	19,5%	19,5%	18,5%	18,5%	18,5%	17,5%
Até 3.728,53	20,5%	20,5%	19,5%	19,5%	19,5%	19,5%
Até 4.072,69	21,5%	21,5%	20,5%	20,5%	20,5%	20,5%
Até 4.488,60	22,5%	22,5%	22,5%	21,5%	21,5%	21,5%
Até 5.000,07	23,5%	23,5%	23,5%	22,5%	22,5%	22,5%
Até 5.645,38	24,5%	24,5%	24,5%	23,5%	23,5%	23,5%
Até 6.477,13	25,5%	25,5%	25,5%	24,5%	24,5%	24,5%
Até 7.471,41	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	25,5%	25,5%
Até 8.264,91	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	26,5%	26,5%
Até 9.240,07	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	27,5%
Até 12.460,00	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	28,5%
Superior a 12.460,00	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	29,5%

**IRS (Continente)****TABELA III – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO DOIS TITULARES**

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 465,40	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 470,13	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 484,85	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 560,14	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 566,00	3,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 597,52	4,5%	3,5%	2,5%	1,5%	1,5%	0,0%
Até 664,45	5,5%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	1,5%
Até 750,49	6,5%	5,5%	5,5%	4,5%	3,5%	2,5%
Até 855,64	7,5%	6,5%	6,5%	5,5%	4,5%	4,5%
Até 917,79	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%	6,5%	5,5%
Até 979,94	9,5%	8,5%	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%
Até 1.046,85	10,5%	9,5%	9,5%	8,5%	8,5%	7,5%
Até 1.128,11	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%	9,5%	9,5%
Até 1.223,73	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%
Até 1.333,67	13,5%	13,5%	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%
Até 1.467,51	14,5%	14,5%	13,5%	13,5%	13,5%	12,5%
Até 1.625,26	15,5%	15,5%	14,5%	14,5%	14,5%	13,5%
Até 1.716,08	16,5%	16,5%	15,5%	15,5%	15,5%	14,5%
Até 1.816,47	17,5%	17,5%	16,5%	16,5%	16,5%	16,5%
Até 1.931,18	18,5%	18,5%	17,5%	17,5%	17,5%	17,5%
Até 2.060,26	19,5%	19,5%	19,5%	18,5%	18,5%	18,5%
Até 2.208,45	20,5%	20,5%	20,5%	19,5%	19,5%	19,5%
Até 2.390,08	21,5%	21,5%	21,5%	20,5%	20,5%	20,5%
Até 2.686,46	22,5%	22,5%	22,5%	21,5%	21,5%	21,5%
Até 3.059,31	23,5%	23,5%	23,5%	22,5%	22,5%	22,5%
Até 3.556,46	24,5%	24,5%	24,5%	24,5%	23,5%	23,5%
Até 4.063,14	25,5%	25,5%	25,5%	25,5%	24,5%	24,5%
Até 4.536,38	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	25,5%
Até 5.133,89	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	26,5%
Até 5.913,06	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%
Até 6.969,48	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%
Até 8.484,80	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%
Até 10.070,00	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%
Superior a 10.070,00	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%

**TABELA IV – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.316,74	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.536,92	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.843,43	2,0%	1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 2.132,67	3,0%	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%	0,0%
Até 2.396,02	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%
Até 2.724,12	5,0%	5,0%	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%
Até 2.870,91	6,0%	6,0%	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%
Até 3.034,96	7,0%	7,0%	6,0%	6,0%	6,0%	5,0%
Até 3.181,76	8,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%	6,0%
Até 3.306,94	9,0%	9,0%	8,0%	8,0%	8,0%	7,0%
Até 3.440,77	10,0%	10,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%
Até 3.604,82	11,0%	11,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Até 3.799,11	12,0%	12,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Até 4.014,95	13,0%	13,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%
Até 4.256,71	14,0%	14,0%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Até 4.528,70	15,0%	15,0%	15,0%	14,0%	14,0%	14,0%
Até 4.839,54	16,0%	16,0%	16,0%	15,0%	15,0%	15,0%
Até 5.193,54	17,0%	17,0%	17,0%	16,0%	16,0%	16,0%
Até 5.560,51	18,0%	18,0%	18,0%	17,0%	17,0%	17,0%
Até 5.905,87	19,0%	19,0%	19,0%	18,0%	18,0%	18,0%
Até 6.294,41	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	19,0%	19,0%
Até 6.743,39	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	20,0%	20,0%
Até 7.257,15	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	21,0%	21,0%
Até 7.857,21	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	22,0%	22,0%
Até 8.565,23	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	23,0%
Até 8.820,00	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	24,0%
Superior a 8.820,00	26,0%	26,0%	26,0%	26,0%	26,0%	25,0%

**IRS (Continente)****TABELA V  
TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b> <b>Euros</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.580,07	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.830,47	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 2.167,21	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%	0,0%	0,0%
Até 2.663,68	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%
Até 2.918,39	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%
Até 3.060,88	5,0%	5,0%	4,0%	4,0%	4,0%	3,0%
Até 3.216,29	6,0%	6,0%	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%
Até 3.384,64	7,0%	7,0%	6,0%	6,0%	6,0%	5,0%
Até 3.591,89	8,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%
Até 3.850,90	9,0%	9,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Até 4.148,79	10,0%	10,0%	10,0%	9,0%	9,0%	9,0%
Até 4.489,85	11,0%	11,0%	11,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Até 4.710,02	12,0%	12,0%	12,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Até 4.956,09	13,0%	13,0%	13,0%	12,0%	12,0%	12,0%
Até 5.228,07	14,0%	14,0%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Até 5.530,28	15,0%	15,0%	15,0%	14,0%	14,0%	14,0%
Até 5.867,01	16,0%	16,0%	16,0%	15,0%	15,0%	15,0%
Até 6.251,23	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%	16,0%	16,0%
Até 6.691,59	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	17,0%	17,0%
Até 7.192,38	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	18,0%	18,0%
Até 7.779,49	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	19,0%	19,0%
Até 8.470,26	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	20,0%
Até 9.186,89	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	21,0%
Até 9.843,11	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	22,0%
Até 11.000,00	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	23,0%
Superior a 11.000,00	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	24,0%

**TABELA VI  
TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b> <b>Euros</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.221,77	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.424,66	1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.709,60	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%	1,0%	0,0%
Até 2.054,97	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Até 2.314,00	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%
Até 2.646,42	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Até 2.832,06	6,0%	6,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Até 2.996,10	7,0%	7,0%	7,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Até 3.155,84	8,0%	8,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%
Até 3.281,05	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%	8,0%	8,0%
Até 3.414,88	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	9,0%	9,0%
Até 3.570,29	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	10,0%	10,0%
Até 3.764,55	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	11,0%	11,0%
Até 3.976,10	13,0%	13,0%	13,0%	13,0%	12,0%	12,0%
Até 4.213,56	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	13,0%
Até 4.485,52	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	14,0%
Até 4.792,05	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	15,0%
Até 5.141,73	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%
Até 5.517,33	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%
Até 5.862,68	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%
Até 6.251,23	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Até 6.691,59	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%
Até 7.205,34	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%
Até 7.801,09	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%
Até 8.504,79	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%
Até 8.760,00	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Superior a 8.760,00	26,0%	26,0%	26,0%	26,0%	26,0%	26,0%

**IRS (Continente)****TABELA VII**  
**PENSÕES**

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 767,00	0,0%	0,0%	0,0%
Até 856,00	1,0%	1,0%	0,0%
Até 942,00	2,0%	2,0%	0,0%
Até 1.031,00	3,0%	3,0%	1,0%
Até 1.086,00	4,0%	4,0%	2,0%
Até 1.148,00	5,0%	5,0%	3,0%
Até 1.218,00	6,0%	6,0%	3,0%
Até 1.296,00	7,0%	7,0%	4,0%
Até 1.386,00	8,0%	8,0%	5,0%
Até 1.488,00	9,0%	9,0%	6,0%
Até 1.738,00	10,0%	10,0%	7,0%
Até 1.821,00	11,0%	11,0%	8,0%
Até 1.912,00	12,0%	12,0%	9,0%
Até 2.013,00	13,0%	13,0%	10,0%
Até 2.124,00	14,0%	14,0%	10,0%
Até 2.249,00	15,0%	15,0%	11,0%
Até 2.390,00	16,0%	16,0%	12,0%
Até 2.549,00	17,0%	17,0%	13,0%
Até 2.731,00	18,0%	18,0%	14,0%
Até 2.913,00	19,0%	19,0%	14,0%
Até 3.067,00	20,0%	20,0%	15,0%
Até 3.235,00	21,0%	21,0%	16,0%
Até 3.399,00	22,0%	22,0%	17,0%
Até 3.579,00	23,0%	23,0%	19,0%
Até 3.780,00	24,0%	24,0%	20,0%
Até 4.005,00	25,0%	25,0%	21,0%
Até 4.254,00	26,0%	26,0%	22,0%
Até 4.478,00	27,0%	27,0%	23,0%
Até 4.699,00	28,0%	28,0%	24,0%
Até 4.941,00	29,0%	29,0%	25,0%
Até 5.210,00	30,0%	30,0%	26,0%
Até 5.509,00	31,0%	31,0%	27,0%
Até 6.170,00	32,0%	32,0%	28,0%
Superior a 6.170,00	33,0%	33,0%	29,0%

**TABELA VIII**  
**PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES**

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 1.644,00	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.826,00	1,0%	1,0%	0,0%
Até 1.936,00	2,0%	2,0%	1,0%
Até 2.158,00	3,0%	3,0%	2,0%
Até 2.288,00	4,0%	4,0%	3,0%
Até 2.436,00	5,0%	5,0%	3,0%
Até 2.537,00	6,0%	6,0%	4,0%
Até 2.643,00	7,0%	7,0%	4,0%
Até 2.758,00	8,0%	8,0%	5,0%
Até 2.870,00	9,0%	9,0%	6,0%
Até 2.992,00	10,0%	10,0%	6,0%
Até 3.092,00	11,0%	11,0%	7,0%
Até 3.211,00	12,0%	12,0%	8,0%
Até 3.341,00	13,0%	13,0%	9,0%
Até 3.481,00	14,0%	14,0%	10,0%
Até 3.634,00	15,0%	15,0%	11,0%
Até 3.801,00	16,0%	16,0%	12,0%
Até 3.961,00	17,0%	17,0%	13,0%
Até 4.135,00	18,0%	18,0%	14,0%
Superior a 4.135,00	19,0%	19,0%	15,0%

**TABELA IX**  
**PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES**  
**DAS FORÇAS ARMADAS**

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 1.644,00	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.826,00	1,0%	1,0%	0,0%
Até 1.984,00	2,0%	2,0%	1,0%
Até 2.200,00	3,0%	3,0%	2,0%
Até 2.363,00	4,0%	4,0%	3,0%
Até 2.549,00	5,0%	5,0%	3,0%
Até 2.679,00	6,0%	6,0%	4,0%
Até 2.786,00	7,0%	7,0%	4,0%
Até 2.892,00	8,0%	8,0%	5,0%
Até 3.000,00	9,0%	9,0%	6,0%
Até 3.093,00	10,0%	10,0%	6,0%
Até 3.204,00	11,0%	11,0%	7,0%
Até 3.324,00	12,0%	12,0%	8,0%
Até 3.453,00	13,0%	13,0%	9,0%
Até 3.592,00	14,0%	14,0%	10,0%
Até 3.743,00	15,0%	15,0%	11,0%
Até 4.070,00	16,0%	16,0%	12,0%
Até 4.241,00	17,0%	17,0%	13,0%
Até 4.427,00	18,0%	18,0%	14,0%
Superior a 4.427,00	19,0%	19,0%	15,0%

**IRS (Região Autónoma dos Açores)****TABELA I – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO**

Renumeração Mensal	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros						
Até 465,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 470,13	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 484,85	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 561,74	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 587,96	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 645,33	3,60%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 717,03	4,40%	3,60%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%
Até 807,85	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%	1,20%	0,00%
Até 889,11	6,00%	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%	1,20%
Até 946,48	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%
Até 1.008,63	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%
Até 1.085,10	8,40%	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%
Até 1.166,37	9,20%	8,40%	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%
Até 1.261,96	10,00%	9,20%	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%
Até 1.376,68	10,80%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	7,60%
Até 1.515,30	11,60%	10,80%	10,80%	10,00%	9,20%	8,40%
Até 1.649,16	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%
Até 1.744,77	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%
Até 1.845,16	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%
Até 1.959,88	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%
Até 2.093,72	15,60%	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%
Até 2.241,91	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%
Até 2.442,67	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%
Até 2.743,82	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%
Até 3.126,22	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%
Até 3.637,71	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%
Até 4.115,73	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%
Até 4.593,74	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%	20,40%
Até 5.196,05	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%	21,20%
Até 5.984,77	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%	22,00%	22,00%
Até 7.055,52	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	22,80%	22,80%
Até 8.589,95	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	23,60%
Até 10.110,00	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	24,40%
Superior a 10.110,00	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	25,20%

**TABELA II – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO ÚNICO TITULAR**

Renumeração Mensal	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros						
Até 544,06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 593,42	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 607,89	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 654,90	2,00%	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 712,25	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 779,17	3,60%	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 860,43	4,40%	3,60%	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%
Até 956,04	5,20%	4,40%	3,60%	2,80%	1,20%	0,40%
Até 1.080,31	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%	2,80%	2,00%
Até 1.238,04	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%	3,60%
Até 1.434,06	7,60%	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%	4,40%
Até 1.529,65	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%	6,00%	6,00%
Até 1.634,82	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%	6,80%	6,80%
Até 1.759,10	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%
Até 1.902,52	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%
Até 2.069,80	11,60%	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%
Até 2.270,58	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%	10,80%
Até 2.590,86	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%
Até 2.973,26	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%
Até 3.188,38	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	13,20%
Até 3.436,94	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%	14,00%
Até 3.728,53	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%
Até 4.072,69	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%	16,40%
Até 4.488,60	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%
Até 5.000,07	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%
Até 5.645,38	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%
Até 6.477,13	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%
Até 7.471,41	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%
Até 8.264,91	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%
Até 9.240,07	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%
Até 12.460,00	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	22,80%
Superior a 12.460,00	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	23,60%

**IRS (Região Autónoma dos Açores)****TABELA III – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO DOIS TITULARES**

<b>Renumeração Mensal</b> <b>Euros</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 465,40	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 470,13	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 484,85	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 560,14	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 566,00	3,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 597,52	4,5%	3,5%	2,5%	1,5%	1,5%	0,0%
Até 664,45	5,5%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	1,5%
Até 750,49	6,5%	5,5%	5,5%	4,5%	3,5%	2,5%
Até 855,64	7,5%	6,5%	6,5%	5,5%	4,5%	4,5%
Até 917,79	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%	6,5%	5,5%
Até 979,94	9,5%	8,5%	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%
Até 1.046,85	10,5%	9,5%	9,5%	8,5%	8,5%	7,5%
Até 1.128,11	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%	9,5%	9,5%
Até 1.223,73	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%
Até 1.333,67	13,5%	13,5%	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%
Até 1.467,51	14,5%	14,5%	13,5%	13,5%	13,5%	12,5%
Até 1.625,26	15,5%	15,5%	14,5%	14,5%	14,5%	13,5%
Até 1.716,08	16,5%	16,5%	15,5%	15,5%	15,5%	14,5%
Até 1.816,47	17,5%	17,5%	16,5%	16,5%	16,5%	16,5%
Até 1.931,18	18,5%	18,5%	17,5%	17,5%	17,5%	17,5%
Até 2.060,26	19,5%	19,5%	19,5%	18,5%	18,5%	18,5%
Até 2.208,45	20,5%	20,5%	20,5%	19,5%	19,5%	19,5%
Até 2.390,08	21,5%	21,5%	21,5%	20,5%	20,5%	20,5%
Até 2.686,46	22,5%	22,5%	22,5%	21,5%	21,5%	21,5%
Até 3.059,31	23,5%	23,5%	23,5%	22,5%	22,5%	22,5%
Até 3.556,46	24,5%	24,5%	24,5%	24,5%	23,5%	23,5%
Até 4.063,14	25,5%	25,5%	25,5%	25,5%	24,5%	24,5%
Até 4.536,38	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	25,5%
Até 5.133,89	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	26,5%
Até 5.913,06	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%
Até 6.969,48	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%
Até 8.484,80	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%
Até 10.070,00	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%
Superior a 10.070,00	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%	32,5%

**TABELA IV – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b> <b>Euros</b>	<b>Número de dependentes</b>					
	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.316,74	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.536,92	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.843,43	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.132,67	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%
Até 2.396,02	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até 2.724,12	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até 2.870,91	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até 3.034,96	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até 3.181,76	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	4,80%
Até 3.306,94	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	5,60%
Até 3.440,77	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%
Até 3.604,82	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até 3.799,11	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
Até 4.014,95	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 4.256,71	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até 4.528,70	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até 4.839,54	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até 5.193,54	13,60%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%
Até 5.560,51	14,40%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%
Até 5.905,87	15,20%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 6.294,41	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até 6.743,39	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%	16,00%
Até 7.257,15	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%	16,80%
Até 7.857,21	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%	17,60%
Até 8.565,23	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Até 8.820,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%
Superior a 8.820,00	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,00%

**IRS (Região Autónoma dos Açores)****TABELA V**  
**TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Número de dependentes</b>						
	<b>Euros</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.580,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.830,47	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.167,21	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.663,68	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%
Até 2.918,39	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	1,60%
Até 3.060,88	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	2,40%	3,20%	2,40%
Até 3.216,29	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até 3.384,64	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até 3.591,89	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	5,60%	5,60%
Até 3.850,90	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%
Até 4.148,79	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%
Até 4.489,85	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até 4.710,02	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
Até 4.956,09	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 5.228,07	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%	10,40%
Até 5.530,28	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%
Até 5.867,01	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%
Até 6.251,23	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%
Até 6.691,59	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%
Até 7.192,38	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 7.779,49	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%	15,20%
Até 8.470,26	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%
Até 9.186,89	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%
Até 9.843,11	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%
Até 11.000,00	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Superior a 11.000,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%

**TABELA VI**  
**TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Número de dependentes</b>						
	<b>Euros</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.221,77	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.424,66	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.709,60	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,00%
Até 2.054,97	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Até 2.314,00	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	2,40%
Até 2.646,42	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%
Até 2.832,06	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Até 2.996,10	5,60%	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Até 3.155,84	6,40%	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	5,60%
Até 3.281,05	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%
Até 3.414,88	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%
Até 3.570,29	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%
Até 3.764,55	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%
Até 3.976,10	10,40%	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 4.213,56	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%
Até 4.485,52	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%
Até 4.792,05	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%
Até 5.141,73	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%
Até 5.517,33	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 5.862,68	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%
Até 6.251,23	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Até 6.691,59	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%
Até 7.205,34	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%
Até 7.801,09	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%
Até 8.504,79	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 8.760,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Superior a 8.760,00	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%

## **IRS (Região Autónoma dos Açores)**

**TABELA VII**  
PENSÕES

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Casado dois Titulares</b>	<b>Não Casado</b>	<b>Casado único Titular</b>
<b>Euros</b>			
Até 767,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 856,00	0,80%	0,80%	0,00%
Até 942,00	1,60%	1,60%	0,00%
Até 1.031,00	2,40%	2,40%	0,80%
Até 1.086,00	3,20%	3,20%	1,60%
Até 1.148,00	4,00%	4,00%	2,40%
Até 1.218,00	4,80%	4,80%	2,40%
Até 1.296,00	5,60%	5,60%	3,20%
Até 1.386,00	6,40%	6,40%	4,00%
Até 1.488,00	7,20%	7,20%	4,80%
Até 1.738,00	8,00%	8,00%	5,60%
Até 1.821,00	8,80%	8,80%	6,40%
Até 1.912,00	9,60%	9,60%	7,20%
Até 2.013,00	10,40%	10,40%	8,00%
Até 2.124,00	11,20%	11,20%	8,00%
Até 2.249,00	12,00%	12,00%	8,80%
Até 2.390,00	12,80%	12,80%	9,60%
Até 2.549,00	13,60%	13,60%	10,40%
Até 2.731,00	14,40%	14,40%	11,20%
Até 2.913,00	15,20%	15,20%	11,20%
Até 3.067,00	16,00%	16,00%	12,00%
Até 3.235,00	16,80%	16,80%	12,80%
Até 3.399,00	17,60%	17,60%	13,60%
Até 3.579,00	18,40%	18,40%	15,20%
Até 3.780,00	19,20%	19,20%	16,00%
Até 4.005,00	20,00%	20,00%	16,80%
Até 4.254,00	20,80%	20,80%	17,60%
Até 4.478,00	21,60%	21,60%	18,40%
Até 4.699,00	22,40%	22,40%	19,20%
Até 4.941,00	23,20%	23,20%	20,00%
Até 5.210,00	24,00%	24,00%	20,80%
Até 5.509,00	24,80%	24,80%	21,60%
Até 6.170,00	25,60%	25,60%	22,40%
Superior a 6.170,00	26,40%	26,40%	23,20%

**TABELA VIII**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Casado dois Titulares</b>	<b>Não Casado</b>	<b>Casado único Titular</b>
<b>Euros</b>			
Até 1.644,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.826,00	0,80%	0,80%	0,00%
Até 1.936,00	1,60%	1,60%	0,80%
Até 2.158,00	2,40%	2,40%	1,60%
Até 2.288,00	3,20%	3,20%	2,40%
Até 2.436,00	4,00%	4,00%	2,40%
Até 2.537,00	4,80%	4,80%	3,20%
Até 2.643,00	5,60%	5,60%	3,20%
Até 2.758,00	6,40%	6,40%	4,00%
Até 2.870,00	7,20%	7,20%	4,80%
Até 2.992,00	8,00%	8,00%	4,80%
Até 3.092,00	8,80%	8,80%	5,60%
Até 3.211,00	9,60%	9,60%	6,40%
Até 3.341,00	10,40%	10,40%	7,20%
Até 3.481,00	11,20%	11,20%	8,00%
Até 3.634,00	12,00%	12,00%	8,80%
Até 3.801,00	12,80%	12,80%	9,60%
Até 3.961,00	13,60%	13,60%	10,40%
Até 4.135,00	14,40%	14,40%	11,20%
Superior a 4.135,00	15,20%	15,20%	12,00%

**TABELA IX**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES  
DAS FORÇAS ARMADAS

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Casado dois Titulares</b>	<b>Não Casado</b>	<b>Casado único Titular</b>
<b>Euros</b>			
Até 1.644,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.826,00	0,80%	0,80%	0,00%
Até 1.984,00	1,60%	1,60%	0,80%
Até 2.200,00	2,40%	2,40%	1,60%
Até 2.363,00	3,20%	3,20%	2,40%
Até 2.549,00	4,00%	4,00%	2,40%
Até 2.679,00	4,80%	4,80%	3,20%
Até 2.786,00	5,60%	5,60%	3,20%
Até 2.892,00	6,40%	6,40%	4,00%
Até 3.000,00	7,20%	7,20%	4,80%
Até 3.093,00	8,00%	8,00%	4,80%
Até 3.204,00	8,80%	8,80%	5,60%
Até 3.324,00	9,60%	9,60%	6,40%
Até 3.453,00	10,40%	10,40%	7,20%
Até 3.592,00	11,20%	11,20%	8,00%
Até 3.743,00	12,00%	12,00%	8,80%
Até 4.070,00	12,80%	12,80%	9,60%
Até 4.241,00	13,60%	13,60%	10,40%
Até 4.427,00	14,40%	14,40%	11,20%
Superior a 4.427,00	15,20%	15,20%	12,00%

**IRS (Região Autónoma da Madeira)****TABELA I – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO**

Renumeração Mensal	Euros	Número de dependentes				
		0	1	2	3	4
Até	465,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	470,13	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	484,85	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	561,74	2,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	587,96	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	645,33	3,65%	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%
Até	717,03	4,46%	3,65%	2,03%	1,22%	0,00%
Até	807,85	5,27%	4,46%	2,84%	2,03%	1,22%
Até	889,11	6,08%	5,27%	4,46%	2,84%	2,03%
Até	946,48	7,40%	6,53%	5,66%	4,79%	3,05%
Até	1.008,63	8,30%	7,43%	6,55%	5,68%	4,81%
Até	1.085,10	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%	5,72%
Até	1.166,37	10,12%	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%
Até	1.261,96	11,00%	10,12%	9,24%	8,36%	8,36%
Até	1.376,68	11,88%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%
Até	1.515,30	12,76%	11,88%	11,88%	11,00%	10,12%
Até	1.649,16	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%	11,00%
Até	1.744,77	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%	11,88%
Até	1.845,16	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%	12,76%
Até	1.959,88	16,28%	15,40%	15,40%	14,52%	13,64%
Até	2.093,72	18,72%	17,76%	17,76%	16,80%	15,84%
Até	2.241,91	19,68%	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%
Até	2.442,67	20,64%	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%
Até	2.743,82	21,60%	21,60%	20,64%	19,68%	19,68%
Até	3.126,22	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	20,64%
Até	3.637,71	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%	22,56%
Até	4.115,73	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%	23,52%
Até	4.593,74	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%	24,48%
Até	5.196,05	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%	25,44%
Até	5.984,77	27,36%	27,36%	27,36%	26,40%	26,40%
Até	7.055,52	28,32%	28,32%	28,32%	27,36%	27,36%
Até	8.589,95	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	28,32%
Até	10.110,00	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	29,28%
Superior a	10.110,00	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	30,24%

**TABELA II – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO ÚNICO TITULAR**

Renumeração Mensal	Euros	Número de dependentes				
		0	1	2	3	4
Até	544,06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	593,42	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	607,89	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	654,90	2,03%	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	712,25	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	779,17	3,65%	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%
Até	860,43	4,46%	3,65%	2,84%	1,22%	0,00%
Até	956,04	5,27%	4,46%	3,65%	2,84%	1,22%
Até	1.080,31	6,08%	5,27%	4,46%	3,65%	2,84%
Até	1.238,04	7,40%	6,53%	5,66%	4,79%	3,92%
Até	1.434,06	8,30%	7,43%	6,55%	5,55%	5,68%
Até	1.529,65	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%	6,60%
Até	1.634,82	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%	7,48%
Até	1.759,10	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%
Até	1.902,52	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%
Até	2.069,80	12,76%	12,76%	11,88%	11,00%	11,00%
Até	2.270,58	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%
Até	2.590,86	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%
Até	2.973,26	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%
Até	3.188,38	16,28%	16,28%	15,40%	15,40%	14,52%
Até	3.436,94	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%	17,76%
Até	3.728,53	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	18,72%
Até	4.072,69	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	19,68%
Até	4.488,60	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%
Até	5.000,07	22,56%	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%
Até	5.645,38	23,52%	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%
Até	6.477,13	24,48%	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%
Até	7.471,41	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%
Até	8.264,91	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%
Até	9.240,07	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	26,40%
Até	12.460,00	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	27,36%
Superior a	12.460,00	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	28,32%

## **IRS (Região Autónoma da Madeira)**

**TABELA III – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO DOIS TITULARES**

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Número de dependentes</b>						
	<b>Euros</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 465,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 470,13	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 484,85	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 560,14	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 566,00	2,84%	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 597,52	3,65%	2,84%	2,03%	1,22%	1,22%	1,22%	0,00%
Até 664,45	4,46%	3,65%	2,84%	2,84%	2,03%	1,22%	0,00%
Até 750,49	5,27%	4,46%	4,46%	3,65%	2,84%	2,03%	0,00%
Até 855,64	6,08%	5,27%	5,27%	4,46%	3,65%	3,65%	0,00%
Até 917,79	7,40%	6,53%	6,53%	5,66%	5,66%	4,79%	0,00%
Até 979,94	8,30%	7,43%	7,43%	6,55%	6,55%	5,68%	0,00%
Até 1.046,85	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%	7,48%	6,60%	0,00%
Até 1.128,11	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%	8,36%	0,00%
Até 1.223,73	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%	0,00%
Até 1.333,67	11,88%	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%	0,00%
Até 1.467,51	12,76%	12,76%	11,88%	11,88%	11,88%	11,00%	0,00%
Até 1.625,26	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	12,76%	11,88%	0,00%
Até 1.716,08	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	13,64%	12,76%	0,00%
Até 1.816,47	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	14,52%	14,52%	0,00%
Até 1.931,18	16,28%	16,28%	15,40%	15,40%	15,40%	15,40%	0,00%
Até 2.060,26	18,72%	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%	17,76%	0,00%
Até 2.208,45	19,68%	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	18,72%	0,00%
Até 2.390,08	20,64%	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	19,68%	0,00%
Até 2.686,46	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	20,64%	0,00%
Até 3.059,31	22,56%	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%	0,00%
Até 3.556,46	23,52%	23,52%	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%	0,00%
Até 4.063,14	24,48%	24,48%	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%	0,00%
Até 4.536,38	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%	0,00%
Até 5.133,89	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%	0,00%
Até 5.913,06	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	0,00%
Até 6.969,48	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	0,00%
Até 8.484,80	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	0,00%
Até 10.070,00	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	0,00%
Superior a 10.070,00	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	0,00%

**TABELA IV – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO DEFICIENTE**

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Número de dependentes</b>						
	<b>Euros</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5 ou mais</b>
Até 1.316,74	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.536,92	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.843,43	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.132,67	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%	0,00%	0,00%
Até 2.396,02	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%	0,00%
Até 2.724,12	4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	2,70%	2,70%	0,00%
Até 2.870,91	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%	0,00%
Até 3.034,96	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%	0,00%
Até 3.181,76	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	5,76%	0,00%
Até 3.306,94	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	6,72%	0,00%
Até 3.440,77	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	0,00%
Até 3.604,82	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%	0,00%
Até 3.799,11	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%	0,00%
Até 4.014,95	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	0,00%
Até 4.256,71	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%	0,00%
Até 4.528,70	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%	0,00%
Até 4.839,54	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%	0,00%
Até 5.193,54	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%	0,00%
Até 5.560,51	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%	0,00%
Até 5.905,87	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%	0,00%
Até 6.294,41	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%	0,00%
Até 6.743,39	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%	0,00%
Até 7.257,15	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%	0,00%
Até 7.857,21	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%	0,00%
Até 8.565,23	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%	0,00%
Até 8.820,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%	0,00%
Superior a 8.820,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%	0,00%

**IRS (Região Autónoma da Madeira)****TABELA V**  
**TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE**

Renumeração Mensal	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros						
Até 1.580,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.830,47	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.167,21	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%
Até 2.663,68	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%
Até 2.918,39	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%
Até 3.060,88	4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	3,60%	2,70%
Até 3.216,29	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%
Até 3.384,64	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%
Até 3.591,89	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 3.850,90	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	7,68%
Até 4.148,79	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
Até 4.489,85	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 4.710,02	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%
Até 4.956,09	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%
Até 5.228,07	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até 5.530,28	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até 5.867,01	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 6.251,23	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%
Até 6.691,59	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%
Até 7.192,38	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%
Até 7.779,49	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até 8.470,26	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%
Até 9.186,89	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%
Até 9.843,11	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%
Até 11.000,00	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Superior a 11.000,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%

**TABELA VI**  
**TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

Renumeração Mensal	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros						
Até 1.221,77	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.424,66	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.709,60	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,81%	0,00%
Até 2.054,97	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	1,73%	1,73%
Até 2.314,00	3,48%	3,48%	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%
Até 2.646,42	4,50%	4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	3,60%
Até 2.832,06	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Até 2.996,10	6,72%	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%
Até 3.155,84	7,68%	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 3.281,05	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até 3.414,88	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%
Até 3.570,29	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%
Até 3.764,55	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%
Até 3.976,10	12,48%	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%
Até 4.213,56	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%
Até 4.485,52	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%
Até 4.792,05	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%
Até 5.141,73	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até 5.517,33	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%
Até 5.862,68	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até 6.251,23	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 6.691,59	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%
Até 7.205,34	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%
Até 7.801,09	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até 8.504,79	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%
Até 8.760,00	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
Superior a 8.760,00	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%

## **IRS (Região Autónoma da Madeira)**

**TABELA VII**  
PENSÕES

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Casado dois Titulares</b>	<b>Não Casado</b>	<b>Casado único Titular</b>
<b>Euros</b>			
Até 767,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 856,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até 942,00	1,62%	1,62%	0,00%
Até 1.031,00	2,43%	2,43%	0,81%
Até 1.086,00	3,24%	3,24%	1,62%
Até 1.148,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até 1.218,00	4,86%	4,86%	2,43%
Até 1.296,00	5,67%	5,67%	3,24%
Até 1.386,00	6,50%	6,50%	4,05%
Até 1.488,00	7,50%	7,50%	4,86%
Até 1.738,00	8,50%	8,50%	5,67%
Até 1.821,00	10,50%	10,50%	6,50%
Até 1.912,00	11,52%	11,52%	7,30%
Até 2.013,00	12,48%	12,48%	8,11%
Até 2.124,00	13,44%	13,44%	8,11%
Até 2.249,00	14,40%	14,40%	10,60%
Até 2.390,00	15,36%	15,36%	11,52%
Até 2.549,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até 2.731,00	17,28%	17,28%	13,44%
Até 2.913,00	18,24%	18,24%	13,44%
Até 3.067,00	19,20%	19,20%	14,40%
Até 3.235,00	20,16%	20,16%	15,36%
Até 3.399,00	21,12%	21,12%	16,32%
Até 3.579,00	22,08%	22,08%	18,24%
Até 3.780,00	23,04%	23,04%	19,20%
Até 4.005,00	24,00%	24,00%	20,16%
Até 4.254,00	24,96%	24,96%	21,12%
Até 4.478,00	25,92%	25,92%	22,08%
Até 4.699,00	26,88%	26,88%	23,04%
Até 4.941,00	27,84%	27,84%	24,00%
Até 5.210,00	28,80%	28,80%	24,96%
Até 5.509,00	29,76%	29,76%	25,92%
Até 6.170,00	30,72%	30,72%	26,88%
Superior a 6.170,00	31,68%	31,68%	27,84%

**TABELA VIII**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Casado dois Titulares</b>	<b>Não Casado</b>	<b>Casado único Titular</b>
<b>Euros</b>			
Até 1.644,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.826,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até 1.936,00	1,62%	1,62%	0,81%
Até 2.158,00	2,43%	2,43%	1,62%
Até 2.288,00	3,24%	3,24%	2,43%
Até 2.436,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até 2.537,00	4,86%	4,86%	3,24%
Até 2.643,00	5,67%	5,67%	3,24%
Até 2.758,00	6,50%	6,50%	4,06%
Até 2.870,00	7,50%	7,50%	5,00%
Até 2.992,00	8,50%	8,50%	5,10%
Até 3.092,00	10,50%	10,50%	6,68%
Até 3.211,00	11,52%	11,52%	7,68%
Até 3.341,00	12,48%	12,48%	8,64%
Até 3.481,00	13,44%	13,44%	9,60%
Até 3.634,00	14,40%	14,40%	10,56%
Até 3.801,00	15,36%	15,36%	11,52%
Até 3.961,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até 4.135,00	17,28%	17,28%	13,44%
Superior a 4.135,00	18,24%	18,24%	14,40%

**TABELA IX**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES  
DAS FORÇAS ARMADAS

<b>Renumeração Mensal</b>	<b>Casado dois Titulares</b>	<b>Não Casado</b>	<b>Casado único Titular</b>
<b>Euros</b>			
Até 1.644,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.826,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até 1.984,00	1,62%	1,62%	0,81%
Até 2.200,00	2,43%	2,43%	1,62%
Até 2.363,00	3,24%	3,24%	2,43%
Até 2.549,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até 2.679,00	4,86%	4,86%	3,24%
Até 2.786,00	5,67%	5,67%	3,24%
Até 2.892,00	6,50%	6,50%	4,06%
Até 3.000,00	7,50%	7,50%	5,00%
Até 3.093,00	8,50%	8,50%	5,10%
Até 3.204,00	10,50%	10,50%	6,68%
Até 3.324,00	11,52%	11,52%	7,68%
Até 3.453,00	12,48%	12,48%	8,64%
Até 3.592,00	13,44%	13,44%	9,60%
Até 3.743,00	14,40%	14,40%	10,56%
Até 4.070,00	15,36%	15,36%	11,52%
Até 4.241,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até 4.427,00	17,28%	17,28%	13,44%
Superior a 4.427,00	18,24%	18,24%	14,40%

## Remunerações dos Eleitos Locais — 2006

Vencimento do Presidente da República (PR) — 7.155,44 €

### Municípios

Regime	Abonos	Eleitos Locais	Artºs 6º e 10º da Lei Nº29/87, de 30/06	Lisboa e Porto	Número de Eleitores		
					40 mil ou mais eleitores	Mais de 10 mil e menos de 40 mil	Restantes Municípios
Permanência	Remuneração mensal e subsídio extraordinário de Junho e Novembro	Presidentes de Câmara	Exclusividade (% PR)	55%	50%	45%	40%
				3.936,00	3.578,00	3.220,00	2.863,00
			Vereadores a tempo inteiro	Não exclusividade (50% exclusividade)	1.968,00	1.789,00	1.610,00
				Exclusividade (80% da remuneração do Presidente da Câmara)	3.148,80	2.862,40	2.576,00
			Vereador a meio tempo ( 50% do Vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade)	Não exclusividade (50% exclusividade)	1.574,40	1.431,20	1.288,00
		Despesas de representação (12 meses)	Presidentes de Câmara ( 30 % das respectivas remunerações)	Exclusividade	1.180,80	1.073,40	966,00
				Não exclusividade	590,40	536,70	483,00
			Vereadores a tempo inteiro (20 % das respectivas remunerações)	Exclusividade	829,76	572,48	515,20
				Não exclusividade	314,88	286,24	257,60
							229,04
Não Permanência	Senhas de presença (Em % do vencimento do Presidente da Câmara do respetivo Município, em regime de exclusividade)	Vereadores		78,72	71,56	64,40	57,26
		Presidentes da Assembleia Municipal (3%)		118,08	107,34	96,60	85,89
		Secretários da Assembleia Municipal (2,5 %)		98,40	89,45	80,50	71,58
		Restantes membros da Assembleia Municipal (2%)		78,72	71,56	64,40	57,26

## Freguesias

Regime	Abonos	Eleitos Locais	Artºs 5º, 5ºA, 7º e 8º da Lei Nº11/96, de 18/04	Número de eleitores					
				20 mil ou mais eleitores	10 mil ou mais e menos de 20 mil	5 mil ou mais e menos de 10 mil	Menos de 5 mil		
Permanência	Remuneração mensal e subsídio extraordinário de Junho e Novembro	Presidentes de Câmara	Tempo inteiro	Exclusividade (% PR)	25% 1.788,86	22% 1.574,20	19% 1.359,53	16% 1.144,87	
				Não exclusividade (50% exclusividade)	894,43	787,10	679,77	572,44	
		Presidentes de Junta (30% da respectiva remuneração base)	Tempo inteiro	Exclusividade	536,66	472,26	407,86	343,46	
				Não exclusividade	268,33	263,13	203,93	171,73	
	Despesas de representação (12 meses)	Vogais (20% da respectiva remuneração base)	Tempo inteiro	Exclusividade	57,77	314,84	271,91	228,97	
				Não exclusividade	178,89	157,42	135,95	114,49	
Meio tempo		Meio tempo			894,43	787,10	679,77	572,44	
Não Permanência	Compensação para envargos (12 meses)	Presidentes de Junta (% da remuneração de Presidente da Câmara de município com 10 mil ou menos eleitores)		12% 343,56	10% 286,30		9% 257,67		
		Secretários e Tesoureiros (80% do Presidente da Junta respectiva)		274,85	229,04		206,14		
	Senhas de presença	Vogais, excepto Secretários e Tesoureiros (7% da compensação do Presidente da Junta respectiva que não exerce funções em permanência)			20,04				
		Membros da Assembleia de Freguesia (5% da compensação do Presidente da Junta respectiva)			14,32		12,88		

## ÍNDICE DE TEMAS TRATADOS EM ANTERIORES EDIÇÕES

TEMA	Nº	PÁG.
Abono de família	1	12
	2	15
	3	8
	7	1
Abono para falhas	1	11
Acidentes em serviço e doenças profissionais	17	17
Ajudas de custo	1	11
	4	21
	7	1
	10	7
	11	6
Álcool no local de trabalho	21	20
Alteração de desenvolvimentos indiciários	3	4
	5	22
	9	11
	15	12
	19	23
Aposentação (Ex-combatentes)	21	21
Assoc. Municípios direitos públicos	15	21
Atestados médicos	6	21
Auditorias	9	13
Autarquias Locais (Lei das)	15	17
Autarquias Locais (Transferências de atribuições e competências)	15	19
Aux. Ação Educativa - Regularização	19	6
Balanço social	8	8
	9	12
	10	14
Base de dados dos recursos humanos na Administração Pública	10	12
Bombeiros Profissionais	21	13
Carreira de informática	1	14
	8	14
	19	8
	21	27
Carreiras e categorias	1	5
	12	2/37
	18	23/32
	20	26/36
Carta deontológica serviço público	8	10
Chefia do pessoal operário	21	34
Classificação de serviço	6	12
Comissão Intersectorial formação	9	13
Condução viaturas p/ não motoristas	15	14
Conselho Nacional Higiene e Segurança no trabalho	10	12
Conselho Superior Acção Social Complementar	9	11
Conselhos consultivos CGA e ADSE	9	12
Conteúdos funcionais	3	11
	4	3
	7	12
	22	3 /42
Contratos a termo certo	3	2
	21	18
Contratos prestação serviços	10	14
Custos da insularidade	7	10
Descongelamento de escalões	1	3
	4	28
Direito de negociação e participação	2	3
	6	3
	10	13

TEMA	Nº	PÁG.
Disponíveis	5	22
	9	10
	6	22
Dotações globais	19	24
Eleitos locais (remunerações)	16	31
	18	41
	20	49/50
Emprego na Administração Pública	21	6
Empresas municipais, intermunicipais e regionais	11	14
Escrivário dactilógrafo (extinção)	10	11
Estágio - Dispensa	19	22
Estatuto de aposentação	4	23
Estatuto do trabalhador estudante	5	3
	10	8
Evolução do rendimento real líquido	6	19
Férias, faltas e licenças	1	17
	9	15
	14	7
	19	20
Fiscal Municipal - Formação	19	19
Formação profissional (PROFAP)	8	18
	10	9
Fórum cidadão/administração	9	11
Higiene, segurança e saúde no trabalho	6	5
	10	2
	17	2/16
Horário de trabalho	9	15
	11	7
Incentivos à mobilidade de recursos humanos	14	11
Índices 100	18	6
	20	6
Inflação	1	12
	8	13
Instalação	9	11
Lei da greve	5	23
	6	6
Liberdades e direitos sindicais - actividade sindical	9	2
	14	5
Maternidade e paternidade	2	6
	9	10
	10	6
	15	5
Mobilidade entre funcionários da Administração Central e Local	11	12
Modernização administrativa	14	14
Operário altamente qualificado	15	8
	19	24
	21	25,29,37
Orçamento de Estado e despesa pública	5	10
Pensões	1	12
	4	21
Pessoal não docente ensino não superior	21	36
Planos e relatórios anuais actividades	9	11
Polícias Municipais	15	14
	19	25/29
Prestações familiares a deficientes	1	12
Privatizações	10	15
Produtividade e repartição do rendimento	5	7

TEMA	Nº	PÁG.
Questões comunitárias	4	26
	5	15
	6	15
Quotização sindical	21	7
Reclassificação e Reconversão Profissionais	19	16
	21	10
Recrutamento e selecção	2	8
	9	13
	11	4
	14	13
Regularização situações funcionários em situação irregular	3	6
	5	21
	15	11
Relação jurídica de emprego	3	6/7
	11	13
Salário médio na Administração Local	5	9
Salário mínimo nacional	1	12
	7	6
	11	15
Salários reais e produtividade	6	18
Segurança Social	19	32
Serventes - Extinção	19	21
Serviço militar	9	14
Sistema retributivo	1	2
Subsídio de insularidade	6	21
Subsídio de refeição	1	11
	4	21
	7	1
Subsídio de transporte (deslocação)	10	7
Subsídio de turno	1	11
	1	11
	4	21
Suplem. insalubridade, penosidade e risco	10	4
Tabelas práticas de retenção IRS	18	
	20	37/48
	23	
Trabalho precário	9	5
	11	12
	15	23
Trabalho a tempo parcial	19	30
Trabalhadores dos transportes colectivos	21	26
Transferências p/Autarquias Locais	15	19
Vencimentos (adicional à remuneração)	4	30
	6	22
Vencimentos e outras prestações pecuniárias	1	10
	4	5
	7	*
	10	*
	12	38
	13	-
	16	-
	17	30
	18	7/22
	20	8/25
	23	
	24	4/46
	25	6/42



# boletim stal

*Revista de Ideias e Estudos*

**Revista da responsabilidade da:** DN do STAL

**Sede:**

Rua D. Luís I, 20 F  
1249-126 Lisboa

**Telefone:** 210 958 400 **Fax:** 210 958 469  
Email: [stal.nacional@stal.pt](mailto:stal.nacional@stal.pt) [www.stal.pt](http://www.stal.pt)

**Tiragem:** 5000 exemplares

Depósito Legal Nº

Paginação: Paulo Gonçalves

Impressão: Gráfica Central Mealhadense

**Colaboraram neste número:**

**Redacção:** Adventino Amaro, Francisco Brás, José Manuel Marques, José Torres, José Alberto Lourenço

**Grafismo:** Jorge Caria

**Coordenação:** DIP — Adventino Amaro e José Manuel Marques